

# Orçamento Municipal 2019

MUNICÍPIO DA  
**ChamuSCa**

*○ Coração do Ribatejo*

# Índice

Enquadramento Técnico .....	3
Nota Introdutória.....	6
Resumo das Reuniões Preparatórias.....	10
Executivo Municipal .....	10
Áreas Estratégicas das Grandes Opções do Plano .....	16
Educação e Qualificação do Potencial Humano .....	16
Coesão Social, Económica e Territorial.....	18
Empreendedorismo e Apoio à Criação/Fixação de Emprego .....	21
Cultura e Valorização do Património .....	22
Turismo e Promoção Local.....	24
Ordenamento do Território e Regeneração Urbana .....	26
Consciência Ambiental e Sustentabilidade no Uso de Recursos.....	29
Recursos Humanos.....	32
Enquadramento Legal .....	33
Definições e Estrutura do Mapa.....	33
Parâmetros Considerados na Elaboração do Mapa para 2019 .....	34
Análise dos Postos de Trabalho .....	35
Resumo do Mapa de Pessoal.....	36
Normas de Execução do Orçamento .....	37
Apresentação Legal do Orçamento.....	58
Previsão de Receita e Despesa .....	59
Previsão das Receitas .....	60
Previsão da Despesa.....	62
Equilíbrio Orçamental .....	63
Quadro Plurianual de Programação Orçamental.....	65

Responsabilidades contingentes .....	66
Mapa das entidades participadas .....	68
Grandes Opções do Plano 2019 .....	69
Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2019-2022 .....	84
Atividades Mais Relevantes 2019 .....	91
Orçamento 2019.....	98
Outros Mapas.....	111
Resumo da Despesa por Classificação Económica .....	112
Mapa previsional de endividamento – Empréstimos.....	117
Mapa de pessoal .....	118

---

# ENQUADRAMENTO TÉCNICO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado:

- pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro;
- pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro;
- pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;
- pela Lei 60-A/2005, de 30 de dezembro.

O POCAL define como documentos previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano (GOP) - onde são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico de cada Município e das quais fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR) da gestão autárquica - e o Orçamento.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), as GOP - que incluem PPI e AMR - e a proposta de Orçamento devem ser apresentados e submetidos à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), estabelece no seu artigo 44.º que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de “quadro plurianual municipal” em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, em articulação com as Grandes Opções do Plano, definindo os limites para a despesa do Município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Refere a Circular 82/2016 de 14 de outubro da ANMP, que, nessa senda, “se mantém plenamente atual, dois anos depois” a circular 108/2014, de 1 de outubro.

Ora, na Circular 108/2014 de 1 de outubro, pode ler-se, no que diz respeito ao Quadro Plurianual Municipal:

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contactar a ANMP, em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no art.º 44.º da Lei nº. 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).

2. O referido “Quadro Plurianual Municipal” carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”. O decreto-lei a que se refere o art.º 47.º deveria, pois, ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.

3. Acresce que, nos termos do nº. 3 do art.º 47.º da LFL, “os limites (a que se refere o nº. 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.” Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2019 cuja regulamentação não existe. Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.

4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da lei nº. 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014. A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2018, independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.

A elaboração da proposta de orçamento para o próximo exercício resulta, de entre outros, do cumprimento do princípio de autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamento e outros documentos previsionais, cujos princípios e regras aplicáveis são regulados, para além das disposições anualmente consagradas nas Leis de Orçamento de Estado, por três diplomas legais – POCAL, RJAL e RFALEI.

---

# NOTA INTRODUTÓRIA

A gestão financeira do Município da Chamusca tem assentado, nos últimos anos, num processo de rigor, competência, transparência e sobretudo de planeamento e de programação, assentando na boa gestão dos recursos humanos e financeiros e na articulação entre autarquias, nomeadamente com as juntas de freguesia.

A multiplicação de ações estruturantes de apoio às famílias, às associações e às empresas; a criação de condições em questões tão importantes como o acesso à cultura e à educação; a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento sustentável têm como objetivo o reforço das políticas de proximidade ao cidadão.

A gestão financeira da despesa corrente e as opções de investimento é executada com o horizonte do quadro comunitário Portugal 2020, Alentejo 2020 e na articulação com o Programa Territorial Integrado Lezíria 2020, enquanto instrumento base para a gestão dos fundos comunitários destinados à região.

Para o mandato 2017-2021, consideram-se as opções do plano de gestão na persecução do aumento da participação dos munícipes, das instituições e das empresas com o Município, criando condições para que haja uma interação de participação cívica e de cooperação, estabelecendo relações positivas com os cidadãos nos processos de decisão e de cidadania ativa, para atingir as metas de desenvolvimento local.

O planeamento estratégico de desenvolvimento do concelho para o mandato de 2017-2021, assenta na proteção da economia local, das empresas e das famílias, criando as condições de investimento prioritário para o concelho, de forma a dinamizar o crescimento das condições socioeconómicas, de fixação de população e de desenvolvimento territorial em todos os sectores, criando um concelho inclusivo, sustentado, moderno e inteligente, que reforça o posicionamento estratégico na região.

Neste sentido, este documento previsional, tem refletida a relevância em cada uma das áreas estratégicas:

- Educação e Qualificação do Potencial Humano;
- Coesão Social, Económica e Territorial;
- Empreendedorismo e Apoio à Criação e Fixação de Emprego;
- Cultura e Valorização do Património;
- Turismo e Promoção Local;
- Ordenamento do Território e Regeneração Urbana;
- Consciência Ambiental e Sustentabilidade no Uso de Recursos.

Dentro das áreas estratégicas, os projetos em execução e que transitam financeiramente para o próximo exercício, estão refletidos nas GOP, nomeadamente as obras do Mercado Municipal e do FabLab Criativo, bem como os projetos apresentados e prontos a arrancar no ano económico:

- Obras de conservação do Laboratório de Desenvolvimento Economico do Concelho da Chamusca no Centro de Empresas para incubadora e apoio às empresas;
- Conclusão da requalificação do Mercado Municipal – II Fase.
- Conservação do edifício do Lagar para espaço multiusos;

Dos projetos financiados pelo quadro comunitário, estão em andamento, para além do projeto do Centro Escolar, os seguintes projetos:

- Instalação de Iluminação Pública com tecnologia LED - aprovado;
- Eficiência energética nos edifícios municipais - aprovado;
- Requalificação de Diques do Tejo - aprovado;
- Centro de BTT do Arripiado - aprovado;
- Cais de São Marcos – turismo acessível - candidatado.
- Parque dos amores impossíveis - candidatado
- Projeto Chamusca Online - rede pontos Wi-Fi – candidatado
- Projeto do Centro de Interpretação do Tejo - candidatado;

- Dinamização dos Portos do Tejo;
- Criação de Circuitos pedestres e cicláveis;

Dos projetos a enquadrar no orçamento 2019 e no Plano Plurianual de Investimento do Plano de Ação de Regeneração Urbana na ARU1 da Chamusca, dada a complexidade e custo do projeto, haverá a necessidade de recorrer ao IFRRU, através de financiamento os seguintes projetos:

- Requalificação da envolvente ao Mercado Municipal com criação de bolsa de estacionamento nos antigos Armazéns do Custódio;
- Requalificação do Largo da República, após conclusão do Centro Escolar;
- Requalificação do Jardim Joaquim Maria Cabeça;
- Requalificação do Largo 25 de Abril;
- Requalificação do Parque Municipal;
- Intervenção no Jardim João de Deus e Coreto;
- Bolsa de estacionamento da Rua Anselmo de Andrade;

Dos projetos candidatados, salienta-se o projeto do Centro de Artes e Ofícios, que, sendo participado, o Município assegurará a componente nacional do projeto com fundos próprios;

A nível de segurança rodoviária, destaque para os seguintes projetos:

- Rotunda e espaço verde em Vale de Cavalos;
- Rotunda da Parreira;
- Requalificação das estradas municipais;
- Requalificação da estrada do Pereiro;

Este último, dado o valor envolvido, e pela prioridade que esta via tem na sua requalificação, será submetida à apreciação a contratação de empréstimo bancário para a sua execução.

As opções estratégicas do plano e orçamento de 2019 são elementos fundamentais para a persecução dos objetivos e para a sua concretização de forma sustentável, mantendo os princípios básicos de equilíbrio orçamental, sem colocar em risco os compromissos assumidos, fazendo a gestão de forma equilibrada entre a priorização do investimento com base nos projetos financiáveis no atual quadro comunitário e as medidas de potenciação das ações de investimento e de apoio ao desenvolvimento socioeconómico.

Paulo Queimado

Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

---

# RESUMO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

## EXECUTIVO MUNICIPAL

O Executivo Municipal esteve reunido no dia 8 de outubro pelas 18 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal para debate dos investimentos mais relevantes para o Concelho da Chamusca e recolha de contributos para incluir nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019.

Na reunião estiveram presentes o Presidente da Câmara Paulo Queimado, a Vice-Presidente Cláudia Moreira, o Vereador em regime de permanência Rui Ferreira e a Vereadora Gisela Matias. O Vereador Rui Rufino confirmou a sua disponibilidade para reunir na data sugerida em reunião de Câmara, mas acabou por não poder estar presente, informando que enviaria as suas propostas para o orçamento.

O Presidente da Câmara começou por informar sobre a evolução dos projetos em curso, nomeadamente:

- Centro Escolar;
- Mercado Municipal;
- Centro de Dia do Semideiro;
- Centro de BTT – Arripiado;
- Skate Parque.

Deu ainda conhecimento das propostas dos eleitos do PS com o devido enquadramento em cada uma das áreas estratégicas, elencando os projetos a incluir no orçamento 2019 e no Plano Plurianual de Investimento nomeadamente o Plano Estratégico de Regeneração Urbana e o Plano de Ação de Regeneração Urbana na ARU1 da Chamusca, no que concerne a espaço público e edifícios públicos.

Informou também dos projetos submetidos a financiamento dos quadros comunitários enquadrando cada um com o seu grau de maturação, respetivamente os que se encontram em análise, os que estão aprovados e aqueles já em fase de execução.

Solicitados os contributos da Vereadora Gisela Matias (Coligação Democrática Unitária-PCP/PEV), foram colocadas questões sobre diversos temas, nomeadamente o ponto de situação:

- EM 574 - Estrada do Pereiro e estrada Ulme/Semideiro;
- Zona Industrial da Parreira;
- Posto avançado de Proteção Civil no Eco-Parque do Relvão e na Zona Sul do Concelho;
- Pavilhão Multiusos na Carregueira;
- Requalificação do Porto das Mulheres;
- Infraestruturas do Grupo Desportivo do Pinheiro Grande;
- Lar de Vale de Cavalos;
- CAS Parreira;
- CAS Chouto.

O Presidente da Câmara, referiu que a requalificação da EM 574 em toda a sua extensão é uma das prioridades para este mandato, está incluída no PPI e será certamente financiado através empréstimo bancário, dados os custos envolvidos no projeto.

Relativamente às outras questões, o Presidente da Câmara informou sobre o estado do processo, mas pela sua natureza não se enquadram nas GOP

Após a intervenção do Presidente da Câmara Paulo Queimado, a Vereadora Gisela Matias, referiu nada ter a acrescentar.

## PRESIDENTES DE JUNTA

O Presidente da Câmara e os Vereadores em Permanência reuniram individualmente com os Senhores Presidentes das Juntas (de Uniões) de

Freguesia(s) do Concelho nos dias 19 e 22 de outubro, com o objetivo de recolher os contributos para intervenções e investimento Municipal nas Freguesias.

Nas diversas reuniões, estiveram presentes:

- Presidente da Câmara Municipal Paulo Queimado;
- Vice-Presidente da Câmara Municipal Cláudia Moreira;
- Vereador da Câmara Municipal Rui Ferreira;
- Presidente da Junta da Carregueira Joel Marques;
- Presidente Rui Martinho e o Secretário Carlos Figueiredo da União de Freguesias Chamusca e Pinheiro Grande;
- Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos José Trindade;
- Presidente da União de freguesias de Parreira e Chouto Bruno Oliveira;
- Presidente da Junta de Freguesia Mário Ferreira.

Neste Orçamento Municipal para o ano de 2019, continua refletida a preocupação pela proximidade e melhoria do serviço prestado à população do concelho da Chamusca. Essa importante ação de coesão territorial é desempenhada pelas Juntas (de Uniões) de Freguesia em parceria com a Câmara Municipal, através da delegação de competências, dando continuidade ao trabalho de cooperação entre Autarquias.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e que tem como base os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, mantém-se o interesse das partes envolvidas na prossecução dos Acordos de Execução em vigor bem como da renovação de Contratos Interadministrativos por Administração Direta.

No que diz respeito aos Acordos de Execução em vigor, foi unanime por parte dos Presidentes de Junta, a necessidade de reforço dos valores previamente definidos, para que se continue a verificar a capacidade de assunção das competências delegadas, dada a dificuldade de contratação de mão de obra através de Contratos de Emprego e Inserção e para fazer face ao aumento dos

materiais e manutenção dos equipamentos. Depois de discutidas as condições necessárias para o normal desempenho das competências referidas nos documentos em causa e sem descurar a salvaguarda do interesse público e da proteção dos direitos dos cidadãos, foram acordados os valores finais que estão inclusos neste orçamento.

Os Contratos Interadministrativos são também uma ferramenta importantíssima que permite à Câmara Municipal estimular a realização de programas de proximidade e responsabilidade social por parte das Juntas. Para além da concretização de novos Contratos Interadministrativos para apoio às Academias e Universidades Sénior, Campos de Férias para crianças e jovens e para a descentralização do serviço do Balcão do Município nas Freguesias com pessoal dos quadros da Junta, mantém-se a disponibilidade para delegar, de acordo com um plano bem detalhado, pequenas obras e manutenções contínuas nos espaços municipais que não se enquadrem nos Acordos de Execução.

O Presidente da Câmara deu conhecimento dos investimentos de maior relevância a nível concelhio, incidindo principalmente nos projetos candidatados a fundos comunitários já aprovados, como é o caso da reabilitação do sistema de diques no rio Tejo e da eficiência energética em iluminação pública, bem como nos projetos submetidos a candidaturas que se encontram em análise por parte das entidades competentes, dando como exemplo o Centro de Artes e Ofícios, o Parque dos Amores Impossíveis e a requalificação do Cais de S. Marcos.

Para além destes projetos candidatados existem outros, que pela sua importância estratégica e dimensão, serão alvo de financiamento bancário amortizado a médio prazo, onde cabe o Plano de Ação para a Reabilitação Urbana no centro cívico da vila da Chamusca, nas suas diversas fases.

O Sr. Presidente da Câmara informou também os Srs. Presidentes de Junta de algumas pequenas obras nas suas áreas de ação e solicitou a estes que expusessem os contributos para o quadro de intervenções a efetuar nas diversas Freguesias.

### União das Freguesias da Parreira e Chouto

O Presidente da União de Freguesias da Parreira e Chouto, informou que tem a capacidade de manter os Contratos Interadministrativos e em alguns casos aumentá-los e deu os seus contributos de investimento para este mandato:

- Construção de passeios na Murta e Salvador e reparação do passeio contíguo à vala da Rua 1º de Dezembro;
- Rotunda da entrada sul da Parreira;
- Requalificação dos parques infantis da Parreira e Chouto;
- Requalificação do polidesportivo da Parreira;
- Construção de espaço verde na zona ribeirinha do Chouto.

### Freguesia da Carregueira

O Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira, partilhou ser uma mais valia a manutenção dos Contratos Interadministrativos e definiu as suas prioridades para 2019 através dos seguintes investimentos:

- Asfaltamento da Rua dos Outeirinhos;
- Requalificação dos parques infantis da Carregueira e Arripiado;
- Construção de zona de estacionamento no loteamento da Terra Fria;
- Requalificação da entrada sul da Carregueira.

### União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande

O Presidente da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, concordou com a prioridade de investimentos definidos pela Câmara Municipal, sublinhando a necessidade de intervenção da estrada do Vale do Inferno e da Rua Ladeira do Pinhal, no Pinheiro Grande.

### Freguesia de Vale de Cavalos

O Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, mostrou-se disponível para celebrar Contratos Interadministrativos para obras de construção civil, nomeadamente para a construção do passeio da Rua dos Foros e deu o seu contributo para desenvolvimento da Freguesia com os seguintes investimentos:

- Construção da rotunda e espaço verde da entrada sul;
- Aquisição de terreno para requalificação do Alto da Amendoeira (para negociação com proprietário);
- Passeio e saneamento da Rua dos Foros;
- Passeio da Rua dos Pardais.

### Freguesia de Ulme

A requalificação da EM 574 em toda a sua extensão, é uma das prioridades que o Presidente da Câmara identificou na Freguesia de Ulme, tendo o Presidente da Junta confirmado essa necessidade e sugerido outras intervenções relevantes:

- Reparação do pavimento do Polidesportivo de Ulme;
- Reparação de passeios no Semideiro;
- Requalificação do parque infantil de Ulme.
- Embelezamento dos espaços ajardinados na ZAE de Ulme.

Findas as reuniões com os Presidentes de Junta, o Presidente da Câmara, agradeceu a cada um a sua presença e enalteceu a importância dos seus contributos em prol do desenvolvimento do Concelho e da melhoria da qualidade de vida da população da Chamusca

Informou ainda que grande parte destas intervenções será feita de forma faseada conforme a disponibilidade financeira e de pessoal por parte do Município.

# ÁREAS ESTRATÉGICAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO



## EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO

A estratégia governativa é assente na contínua persecução de uma comunidade efetivamente inclusiva, onde todos contam, onde todos sintam a confiança de poder participar livremente, com sentido de compromisso, assente em conhecimento fundamentado e motivado por uma vontade de agir no sentido de criar mais valor para a sociedade. O investimento na capacitação individual e coletiva assume, por isso, um papel determinante no desenvolvimento de competências e no estímulo para as aprendizagens ao longo da vida, fulcrais para a promoção da cidadania e para o incremento das formas de participação pública, bem como para a emergência de novos empreendedores que em cada um dos três setores da economia - empresarial, público e social - sejam capazes de veicular soluções inovadoras, sustentáveis, e relevantes para o crescimento do Concelho.

O investimento na educação e na qualificação do potencial humano emerge em várias medidas, tais como:

Requalificação/ampliação de infraestruturas escolares: encontra-se em curso a obra do Centro escolar EB1 e JI da Chamusca, com um custo total de 2.025.971,31 €, financiada em 55% pelo Portugal 2020 - POCH, que passará a ter 5 salas de aula para pré-escolar (mais 3 do que anteriormente), 10 salas de aula para 1º ciclo (mais 2 do que anteriormente), 3 laboratórios para expressões, salão multiusos, anfiteatro, salas de apoio para necessidades educativas especiais, sala de professores e educadores, refeitório, biblioteca;

Melhoria das condições ambientais dos estabelecimentos de ensino: as maiores e mais prementes intervenções foram levadas a cabo ao longo do anterior mandato, em que todas as escolas do Concelho foram alvo de diversas intervenções, conforme as necessidades levantadas: coberturas, pátios, pisos, pinturas, criação de novos espaços e a climatização de todas as escolas;

Apoio direto às famílias: em 2019, dar-se-á continuidade às medidas de atribuição de fichas escolares a todos os alunos do Concelho e de atribuição de bolsas de estudo para o pagamento de propinas do ensino superior, medidas adotadas desde 2016;

Ações para a promoção do sucesso escolar: com duração de 3 anos, com início em 2018, uma equipa multidisciplinar de 2 psicólogos e 1 educador social será responsável pela implementação do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, projeto com candidatura aprovada integrada na CIMLT, financiado em 85% pelo Portugal 2020 - POCH, que contará também com a constituição de uma “sala do futuro”, num investimento que ultrapassará os 198.000€;

Projetos inovadores de complemento à componente letiva: o projeto das Atividades de Enriquecimento Curricular apresenta um modelo pioneiro, desenvolvido por áreas de projeto, que pretende desenvolver competências-chave definidas pelo Ministério da Educação no Perfil do Aluno para o século XXI, como o pensamento crítico e o pensamento criativo, o relacionamento interpessoal, a sensibilidade estética e artística, entre outras. A par das AEC, da

Agenda Cultural Educativa e da Semana da Educação. Durante o ano de 2019 serão também implementados projetos de Inovação Social, no âmbito das Parcerias para o Impacto, em que Município, na qualidade de Investidor Social, volta a investir em projetos que possam dotar crianças e jovens das ferramentas que lhes permitirão um crescimento salutar e confiante, com indicadores de medida claros e comprováveis, segundo os quais será avaliada a eficácia das medidas implementadas como agentes efetivos de mudança positiva no seu desenvolvimento e no da sua comunidade.

Para além das medidas que mais diretamente implicam na área da educação, a juventude também é alvo de intervenção, nomeadamente na informação disponibilizada aos jovens relativamente a oportunidades de formação e emprego, na implementação de processos de participação pública, no apoio à gestão de carreira ou à criação do próprio emprego e no estímulo ao associativismo juvenil, através do recém-criado Gabinete para a Juventude – Matriz\_21 – que acolherá em breve uma Loja Ponto JA, disponibilizando informações e serviços de interesse para a juventude, numa lógica multicanal assente na oferta de valências como o Portal da Juventude e a Linha da Juventude, tendo como objetivos principais a promoção e divulgação de informação nacional e internacional direcionada aos jovens bem como a promoção e desenvolvimento dos valores de cidadania, de oportunidades para os jovens, de atividades do seu interesse e estimular a sua integração e participação, entre outros.

## COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL

Em nenhum território se pode perspetivar o melhor desenvolvimento sem se refletir profundamente sobre as suas desigualdades sociais e promover uma estratégia de intervenção efetiva para as atenuar. A diminuição de desigualdades e assimetrias, garantindo o acesso generalizado e transversal a bens, serviços e apoios é, portanto, uma prioridade, procurando melhores condições de vida para todos e igualdade de oportunidades como premissas

fundamentais num concelho que se quer justo, atrativo e promissor, e onde se possa assegurar aos habitantes a satisfação das necessidades basilares, das fisiológicas, às de autorrealização, passando pelas necessidades de segurança, de relacionamento ou de estima (Maslow, 1943). Esta é, por isso, a área estratégica que mais diretamente se debruça sobre a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e sobre o próprio planeamento estratégico, onde se refletem questões como o bem-estar, o conforto, a mobilidade, o acesso à cultura e ao lazer, o envelhecimento ativo, a proteção social, a proximidade, a relação com os munícipes, entre tantas outras. O investimento no planeamento estratégico continua a ser uma prioridade para o ano de 2019, envolvendo, num processo participativo, os agentes internos e externos, do qual resultará a versão final do Plano de Desenvolvimento para o Concelho. Este plano aponta para as medidas concelhias sejam sustentáveis, que priorizem a qualidade de vida da população, que considerem medidas que possam perspetivar a capacitação dos agentes, a atratividade do território, a sua modernidade e a sua resiliência.

Como parceiros fundamentais na promoção da coesão social, económica e territorial, consideram-se as Juntas de Freguesia. São elas que veiculam a proximidade aos munícipes em todo o território e que podem assumir o papel facilitador na relação com os mesmos, conhecendo de mais perto as suas necessidades e os seus anseios. Os acordos de execução e os contratos interadministrativos, onde se delegam competências em projetos como as Academias/Universidades Sénior, os Campos de Férias e o Balcão do Múncipe, permitem adequar as respostas às especificidades de cada comunidade.

As coletividades, associações e IPSS's são também agentes e parceiros imprescindíveis no desenvolvimento do concelho, dada a sua importância nas dinâmicas sociais, culturais, económicas, recreativas e desportivas. O seu apoio deverá, por isso, ser refletido do ponto de vista estratégico, ultrapassando o plano das subvenções financeiras, permitindo também a sua capacitação e consequente crescimento, otimizando a sua atividade às necessidades e aspirações da população, estimulando o empreendedorismo associativo e a criação de novos postos de trabalho.

Estando inerentes ao bem-estar da população, apesar de não constituírem uma competência direta da autarquia, as questões relacionadas com a saúde são também refletidas nesta área, como a preocupação com os serviços de saúde garantidos aos munícipes. Apesar dos apelos da autarquia à tutela, a cobertura dos serviços de saúde no concelho foi reduzida nos últimos anos, pelo que a urgência da intervenção na Unidade de Saúde Familiar da sede de Concelho passou a constituir uma prioridade. Em parceria com a ARS, foi candidatado ao Portugal 2020 o projeto da nova Unidade de Saúde Familiar, estando já aprovado e com concretização prevista para 2019, dadas as contingências processuais, nomeadamente o concurso público da empreitada ter ficado deserto. Relativamente à promoção de modos de vida saudável, salienta-se a consolidação das medidas de “desporto de todos e para todos”, que pretendem também promover o convívio intergeracional e familiar, como o projeto Chamusca ComVida.

O elevado índice de envelhecimento do concelho obriga a uma atenção redobrada e incisiva no acompanhamento à população sénior, quer pela promoção das ações de envelhecimento ativo, como as academias e universidades sénior, quer pelo apoio à população idosa que se encontra em situação de isolamento, com o projeto de teleassistência, permitindo a monitorização e acompanhamento em tempo real e a adesão ao programa aBem, para comparticipação de medicação a agregados familiares carenciados. Neste âmbito, está também contemplada a requalificação do edifício da EB1 do Semideiro para utilização como valência para Centro de Dia, que passa a ser reprogramada para 2019, devido a atrasos processuais. Em parceria com as IPSS's, continuarão a desenvolver-se, para os seus utentes, atividades de lazer e desportivas, como o coro de convívio, a promoção da leitura, a ginástica geriátrica e a hidrogenástica.

Relativamente à proteção social, urge inovar no tipo de respostas para problemáticas recorrentes, aliando as boas práticas da experiência já adquirida ao longo dos anos com os novos modelos de inovação social, valorizando a capacitação quer dos indivíduos, quer das famílias, quer das instituições, através da criação de medidas construídas por equipas multidisciplinares provenientes de vários setores de intervenção social, como a educação, a cultura, a ação

social e o desporto. Neste sentido, no âmbito do Portugal Inovação Social, será implementado o projeto de Hivework Social, com uma duração prevista de 36 meses, totalizando um investimento de perto de 270.000€, assumindo-se como projeto de desenvolvimento de empreendedorismo de base local, participativo, que integra pessoas em situação de desemprego e seniores, cujo objetivo é a capacitação dos beneficiários do projeto para criar produtos artesanais de elevado valor distintivo que valorize os produtos endógenos, a cultura local e as competências e saberes de seniores e de desempregados, simultaneamente gerando autoemprego e empregabilidade.

Em suma, a estratégia de desenvolvimento para o concelho é encarada a médio/longo prazo, permitindo o crescimento inclusivo, estimulando uma economia com oportunidades de emprego, que assegure coesão social e territorial e promova a equidade na distribuição dos recursos e serviços e a cidadania ativa.

## EMPREENDEDORISMO E APOIO À CRIAÇÃO/FIXAÇÃO DE EMPREGO

Uma das áreas fundamentais para o fortalecimento da economia local e a consequente fixação de população, passa pela promoção do investimento no empreendedorismo e pelo desenvolvimento de condições de suporte a iniciativas de criação de emprego.

Para criar estas condições, desenvolveu-se uma estratégia de atração de investimento externo, criando condições para a implantação de investimento em edifícios municipais e zonas industriais, privilegiando a promoção de relações diretas com os novos empreendedores e investidores. O desenvolvimento desta estratégia assenta no funcionamento do Laboratório de Desenvolvimento Económico do Concelho da Chamusca, que congregará, para além do Gabinete de Inserção Profissional, a Incubadora de Empresas (StartUp) e os Gabinete de Apoio ao Empreendedor e às Empresas, uma vez que para além da atração de

investimento, é fundamental conseguir garantir às empresas já existentes o apoio necessário à sua modernização, sustentabilidade e crescimento, por via do seu aconselhamento.

O objetivo principal é incentivar, assim, o espírito empreendedor e valorizar iniciativas locais de criação de emprego através da agilização de procedimentos e da capacitação

É fundamental que estes projetos sejam desenvolvidos de forma plural, com intervenção e empenho de diversos agentes, possibilitando a ligação a projetos complementares, como o futuro Centro de Artes e Ofícios, enquanto componente cultural e de incentivo às aprendizagens e formação de ofícios tradicionais, ligadas à componente das Indústrias Criativas, enquanto modelo de criação de autoemprego e emprego, fatores de subsistência financeira familiar.

A conclusão da requalificação do Mercado Municipal assumirá, também, um papel determinante na promoção de produtos endógenos, enquanto conceito inovador de promoção do comércio local e de incentivo à criação e certificação de produtos locais, situado no centro urbano da vila da Chamusca, local de excelência para a cativação da visita e utilização por parte da população, sendo também o polo central essencial para a revitalização comercial nesta zona da vila.

## CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

A identidade de uma comunidade é composta pelas expressões da sua memória coletiva e pelo seu património material e imaterial.

O programa de valorização e animação do Património deve priorizar a intervenção nas referências construídas, realçando a sua função original ou readaptando-as. A divulgação de práticas culturais deve remeter para a globalidade da expressão social da comunidade.

O Município da Chamusca tem vindo a desenvolver uma agenda cultural variada e sobretudo de descentralização em todas as freguesias. O papel das associações culturais do concelho passa cada vez mais pelo trabalho que cada um dos agentes faz para divulgar e promover as diferentes temáticas culturais e etnográficas no concelho.

O Município tem um papel cada vez mais importante na divulgação de projetos de nível regional e nacional, por forma a garantir o acesso da população do concelho a programas culturais que, de outra forma, apenas teria acesso nos grandes centros urbanos, nomeadamente na dinamização do Cine-Teatro, atraindo também desta forma visitantes ao concelho, potenciais dinamizadores económicos.

O património associado ao espaço rural, urbano e natural, assume um potencial que deve ser valorizado na estruturação de novas rotas temáticas e projetos a desenvolver em conjunto com os agentes culturais e turísticos, valorizando o património cultural, com projetos como o Centro de Interpretação do Tejo e centros expositivos temporários ou permanentes que mostrem a história do fado chamusquense ou da cultura tauromáquica do concelho, como é o caso do espaço multiusos d'O Lagar e a galeria municipal no edifício Paços do Concelho.

A promoção do património deve estar ligada à divulgação de práticas culturais, que remetam para a globalidade da expressão social da comunidade e não só a dinâmicas puramente urbanas.

A valorização do património cultural, tem como principal objetivo a salvaguarda da história de um povo e de uma região, seja este património material ou imaterial, sendo fundamental a criação de materiais áudio visuais para registo e publicações que perpetuem estas memórias. Projetos como o Arquivo Histórico Municipal e o Centro de Estudos de Arqueologia são essenciais para a salvaguarda da memória dos Chamusquenses e para o profundo conhecimento das nossas raízes e da nossa história. Projetos como a recolha de fotografias antigas e atualização do estudo da alteração da paisagem rural e urbana, à recolha do património imaterial, são essenciais para o fundo histórico municipal. A par do projeto de salvaguarda do património do concelho da Chamusca, é essencial a criação do Gabinete de Conservação, Restauro e Valorização do

Património, dando suporte técnico especializado ao Município, mas também aos detentores de património artístico, nomeadamente às Paróquias e à Santa Casa da Misericórdia.

O património natural é outra vertente que se mostra essencial ser trabalhada, seja pela valorização do rio Tejo, da Lezíria e da Charneca, tendo em conta os instrumentos de gestão do território, nomeadamente o PROT-LVT, tendo sempre em linha de conta os programas estratégicos da ERT do Alentejo e Ribatejo.

É através da constante da atratividade e do incentivo à participação, que levamos à capacitação da população, num processo criativo que valorize cada vez mais o território.

## TURISMO E PROMOÇÃO LOCAL

A promoção das valências turísticas locais é fundamental para compaginar o investimento municipal com a incontornável relevância económica deste sector no contexto nacional.

Os territórios devem sublinhar os fatores e as circunstâncias que promovam a diferenciação, no sentido de atrair fluxos turísticos potenciadores de sustentabilidade económica local e relevância regional. Essa capacidade de sedução de públicos e visitantes estará intimamente ligada, numa primeira fase, ao esforço de investimento em sectores tão distintos como o património, a reabilitação e regeneração urbana, a dignificação do mundo rural e a animação cultural. Posteriormente há que investir na capacidade de atrair agentes e visitantes para conhecer e viver o que o concelho da Chamusca tem para oferecer.

O investimento divide-se em duas áreas fundamentais: por um lado, a qualificação dos recursos de potencial turístico, intimamente ligada ao desenvolvimento e valorização dos aspetos identitários do concelho, seja nos seus principais aspetos territoriais, seja nas suas tradições; por outro lado, a

organização e a promoção da oferta turística, com a implementação física de rotas temáticas, a renovação e atualização de informação e sinalética e a própria organização de eventos de promoção local. A sistematização de toda esta informação, potenciada das mais variadas formas, será a base da promoção local, regional e nacional da Chamusca como “Coração do Ribatejo”.

Os eventos de promoção local, nomeadamente as feiras, os festivais e os certames têm um papel fundamental na partilha entre a comunidade local e os visitantes, e são tão distintos como a feira da Ascensão na sede de concelho, a feira de São Pedro e do Chocalho e o Festival do Cogumelo a sul e as Festas do Arripiado a norte, ou os eventos temáticos, como o Eh! Toiro, dedicado à tauromaquia, e os eventos e festivais dedicados ao fado chamusquense e ribatejano.

A promoção do património cultural e natural, assim como a promoção dos recursos endógenos do território, estão diretamente ligados com os produtos locais, como o artesanato e a gastronomia. Projetos como a requalificação do mercado municipal, serão importantes polos dinamizadores do que melhor se faz no nosso concelho, integrados no projeto de regeneração urbana, devolvendo os espaços de partilha comunitária à população. São projetos que estão diretamente ligados com a vivência da vila, facilitando a mobilidade na malha urbana e necessariamente integrados com sistemas de transporte partilhado, nomeadamente com estações de bicicletas e bicicletas elétricas, convidando os habitantes e os nossos visitantes a percorrer as ruas e o património edificado e religioso da sede de concelho.

A qualificação dos recursos de elevado potencial turístico, está direcionada para a zona do território designada no PROT-LVT, nomeadamente a aldeia do Arripiado, com o projeto de requalificação da zona verde com o parque temático dos Amores Impossíveis. Este projeto está inserido na ARU Arripiado e está a ser alvo de estudo para a conservação da malha urbana e dos elementos identificativos da aldeia, nomeadamente pela génese do nome da aldeia, projeto direcionado para a pedagogia literária sobre a temática. Está incluído o projeto de turismo sensível e acessível, nomeadamente a nível da requalificação do cais

de São Marcos no Tejo e a sua dinamização, projetos alinhados com os planos estratégicos da ERT do Alentejo e Ribatejo.

O projeto de circuitos pedestres e cicláveis, é um projeto intermunicipal que visa a promoção do potencial turístico local, assim como o incentivo à mobilidade verde e adoção de modos de vida saudável. Também neste eixo se enquadram as ações turísticas ligadas à prática desportiva, e que terá com o Centro de BTT do Arripiado e a marcação de percursos, uma dinâmica acrescida a norte do Concelho.

A sustentabilidade dos projetos turísticos e de promoção local, está intimamente ligada à oferta de alojamento, pelo que o Município enquanto proprietário de vários terrenos no concelho, deverá ser parceiro e facilitador para a captação de investimento nesta área específica, nomeadamente no terreno da encosta do Cabeço de Espanha do Arripiado, zona de excelência para a implantação de um *eco resort*. Por outro lado, deverá também o Município ser agente de promoção para a instalação de unidades de alojamento local, nomeadamente por aquisição de edifícios devolutos, facilitando e dando o contributo e exemplo nos processos de reabilitação e de regeneração urbana.

O Município terá de ser o motor de incentivo ao investimento turístico e à criação de emprego associado ao sector.

## ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E REGENERAÇÃO URBANA

A revisão e atualização dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor no concelho permite uma renovação da estratégia concelhia, adaptando-a não só ao contexto orientador e regulamentar nacional, mas também às dinâmicas internas de desenvolvimento.

O sucesso e eficácia dos processos de elaboração e revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial está em larga medida relacionado com os níveis de

transparência, envolvimento e participação responsável dos cidadãos, na consolidação de objetivos comuns e de metas intercalares de monitorização.

A reabilitação urbana afirma-se como uma componente fundamental das políticas urbanas e de habitação. Reflete uma nova lógica de ocupação do território, assente na contenção dos perímetros urbanos, na mobilização dos seus solos expectantes, na utilização dos edifícios existentes e na requalificação dos espaços públicos que os servem.

Visa a manutenção do tecido urbano existente e a sua modernização, através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva e de obras nos edifícios.

Pretende-se a melhoria da qualidade de vida, da mobilidade e do ambiente urbano em geral, tal como o reforço da atratividade turística, da valorização do Património, da centralidade e da multifuncionalidade das urbes.

No que concerne aos projetos urbanos estruturantes, em particular no projeto de regeneração urbana, as medidas a ser adotadas e incluídas nos Planos Estratégicos de Regeneração Urbana (PERU) das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do concelho Chamusca, a sistematização de intervenção nas malhas urbanas, foram priorizadas de acordo com a utilização do espaço público e dos edifícios de utilização pública. A requalificação e dinamização de edifícios municipais e os projetos de desenvolvimento local tiveram um papel determinante na delimitação da primeira fase de intervenção de regeneração urbana, nomeadamente o Plano de Ação para a Regeneração Urbana na ARU1, e que tem nos objetivos gerais e estratégicos a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável, criando condições de mobilidade de excelência no centro urbano, devolvendo o espaço público à circulação dos cidadãos, preferencialmente pela circulação pedonal ou com a utilização da bicicleta.

Para a concretização desta medida, há que criar as condições de estacionamento favoráveis, estando contempladas três bolsas de estacionamento para cerca de 100 viaturas. Estes parques estarão dotados de

estações de bicicletas e bicicletas elétricas partilhadas, e de estações de carregamento de viaturas elétricas. As bolsas de estacionamento estão localizadas na Rua Anselmo de Andrade, na Rua Câmara Pestana e na Rua Ruy Gomes da Silva.

Este eixo inclui o espaço e edifícios públicos no eixo Laboratório de Desenvolvimento do Concelho da Chamusca (atual Centro de Empresas) – Centro de Artes e Ofícios (Antigo Centro Regional de Artesanato) – FabLab Criativa (antigo Edifício Salter Cid) – Estacionamento Anselmo de Andrade – Edifício Paços do Concelho – Largo 25 de abril – Parque Municipal – Jardim Joaquim Maria Cabeça – Largo da República – Centro Escolar – Edifício Centro de Recursos Educativos – Largo João de Deus – Mercado Municipal – Estacionamento Rua Câmara Pestana.

A promoção da qualidade ambiental, urbanística e paisagística do centro urbano é essencial para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e dos utilizadores. É através da valorização dos sistemas e estruturas ecológicas urbanas que se irá dar uma nova utilização das infraestruturas, valorizando desta forma a reocupação dos edifícios devolutos, potenciando a atividade comercial e captando investimento para o concelho.

O Município tem também um papel fundamental para a reocupação dos edifícios devolutos para habitação e irá atuar em duas medidas. A primeira, pela aquisição de edifícios que, pela sua arquitetura estão enquadrados na malha urbana e que se considere que a sua fachada deverá ser salvaguardada. A segunda, pela criação de bolsa de imóveis particulares para habitação, através de contratos de comodato pelo período de amortização do investimento. Estes investimentos na requalificação e reabilitação dos imóveis, possibilitará a criação de uma bolsa e arrendamento jovem a custos controlados, incentivando assim à ocupação do centro da vila.

Dada a dimensão do projeto de regeneração e revitalização urbana, e uma vez que esta deverá ser uma intervenção integrada e contínua, haverá a necessidade de recorrer ao IFRRU 2020, através de contratação de empréstimo bancário. Para a requalificação de edifícios públicos, estão a ser desenvolvidas

candidaturas a fundos comunitários, de forma a que o município suporte a componente nacional com fundos próprios.

## CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO USO DE RECURSOS

O investimento na consciencialização sobre o ambiente e na sustentabilidade no uso dos recursos é uma aposta no equilíbrio e na qualidade de vida das gerações futuras, é uma ação local para o reflexo global.

A organização da medida, estrutura-se em diversos âmbitos: começa na dignificação e valorização do Mundo Rural tanto no sentido da proteção dos recursos e valores naturais como no desenvolvimento e dinamização da capacidade produtiva agrícola. De igual modo, prevê-se um reforço na monitorização ambiental e de controle de parâmetros de qualidade do ar e da água.

Por fim, impõe-se a definição de uma estratégia de melhoria no desempenho energético do Município, nas suas variadas expressões.

Um outro conceito igualmente interessante para o entendimento do Desenvolvimento Sustentável é a Pegada Ecológica. O conceito de Pegada Ecológica foi desenvolvido para tentar explicar e destacar o impacto que os territórios apresentam sobre o ambiente, e é representado pela área do território que é necessária para fornecer os recursos necessários e absorver os resíduos gerados pela comunidade. É necessário avaliar as inter-relações existentes nas diversas atividades numa perspetiva alargada às questões ambientais e sociais indispensáveis ao desenvolvimento da sociedade. O número de organizações que incluem na sua estratégia os princípios da sustentabilidade crescem a cada dia, deixando antever que estão lançados os princípios para uma verdadeira cultura ambiental assente em três pilares: económico, ambiental e social.

Esta medida está intimamente ligada ao conceito das *Smart Villages*, em que os objetivos gerais do conceito são a proteção e valorização dos recursos. Para a sua aplicabilidade, há que despertar e fortalecer a consciência ambiental da população e dos agentes económicos através de ações de sensibilização e formação nas escolas e no seio da comunidade.

Inclusive, no eixo estratégico da regeneração urbana, há que proteger e valorizar os processos ecológicos e os espaços verdes em ambiente urbano, com o efetivo apoio nas ações e medidas de consciencialização relativas ao consumo de energia e emissões de CO<sub>2</sub>, e na promoção da eficiência energética do Município, seja a nível das viaturas municipais, seja a nível da iluminação pública com tecnologia LED e dos consumos energéticos dos edifícios públicos. Incluídas nesta medida, estão as estações de carregamento de viaturas elétricas nos estacionamento públicos, incentivando a utilização desta tipologia de viaturas. Existe ainda a necessidade da potenciação da recolha seletiva dos resíduos enquanto recurso para reutilização e reciclagem, sendo essencial a participação da comunidade para a prossecução dos objetivos impostos pelo PERSU, pelo que existe a necessidade de reformular as estratégias de recolha no concelho, assim como potenciar de forma integrada os conceitos de economia circular.

Pelas características do território há a necessidade de dignificar e valorizar o mundo rural e a paisagem. É fundamental dinamizar o sector agrícola, nomeadamente através das novas competências do Município em matérias de ordenamento e de emparcelamento, assim como há a premente necessidade de valorizar os recursos florestais, através do ordenamento e da exploração rentável e sustentável, reforçando a fiscalização e a limpeza de terrenos públicos e privados e das bermas nas estradas municipais.

Neste eixo há que implementar o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), centrado na redução das perdas de água e na otimização do uso da água, é cada vez mais um instrumento de gestão imprescindível para a proteção dos Recursos Hídricos, principalmente num País onde a variabilidade climática gera frequentes situações de stress hídrico. O PNUEA é também um instrumento integrador de políticas, dadas as ligações entre a energia, a água para consumo

humano para utilização agropecuária ou para a indústria. Padrões de eficiência exigentes no uso da água terão que considerar a eficiência e a racionalidade do modelo de gestão como pilares fundamentais da sua governança e precisam de se alicerçar numa nova cultura da água. Esta cultura assenta numa divisão de responsabilidades na gestão da água, em que todos assumem uma importância fulcral. Pelos projetos em desenvolvimento no concelho, nomeadamente o Eco Parque do Relvão, existe a necessidade de promover a qualidade do ar e da água subterrânea e superficial, seja nas imediações das unidades industriais, pelo que a sua monitorização é fundamental.

O Concelho da Chamusca está profundamente empenhado na transformação estrutural do seu modelo de desenvolvimento, tornando-o mais competitivo e resiliente, promovendo uma trajetória de crescimento sustentável assente no menor consumo de recursos naturais e energéticos e que, ao mesmo tempo, gere novas oportunidades de emprego, de criação de riqueza e de reforço do conhecimento, numa perspetiva dinâmica que relaciona competitividade e sustentabilidade, e na promoção de maior resistência face aos riscos climáticos e às catástrofes, procurando desta forma criar condições para uma maior coesão e convergência no contexto nacional.

---

# RECURSOS HUMANOS

O mapa de pessoal que se propõe para 2019 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município da Chamusca durante esse ano.

A Câmara Municipal da Chamusca só concretizará a sua estratégia e alcançará os objetivos consagrados no programa do Município, se estiver dotada da força de trabalho necessária, sendo esta uma parte essencial para alcançar os mesmos.

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer uma gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, mas sim fazer uma gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que aliado a uma organização mais eficaz do tempo e do trabalho permite ao Município funcionar com eficácia e eficiência.

Esta proposta de mapa de pessoal reflete a política de gestão de recursos humanos definida pelo Município e que pressupõe a avaliação dos impactos das saídas registadas nos últimos três anos, resultantes dos sucessivos constrangimentos introduzidos pelas leis do Orçamento de Estado.

Este mapa projeta também a abertura de procedimentos concursais nas áreas operacionais e técnicas mais deficitárias e a aplicação da mobilidade intercarreiras e intercategorias por conveniência de serviço.

Globalmente o mapa de pessoal para 2019 apresenta os seguintes valores:

- 190 postos de trabalho necessários;
- 185 postos de trabalho existentes, em que 174 são ocupados por trabalhadores em contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 6 são ocupados por funcionários requisitados para outros serviços (empresa Águas do Ribatejo, EIM, S.A.), 3 em mobilidade em outras entidades e 2 em comissão de serviço;
- 5 postos de trabalho vagos.

## ENQUADRAMENTO LEGAL

Em cada exercício orçamental, o Município da Chamusca, como empregador público, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas (divisões) e os recursos financeiros disponíveis.

Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado no artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

O mapa de pessoal contempla os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

## DEFINIÇÕES E ESTRUTURA DO MAPA

O Mapa de Pessoal encontra-se estruturado e organizado da seguinte forma:

CARREIRA		CATEGORIA / CARGO
		Cargos Dirigentes
<b>Carreiras Gerais</b>	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico
		Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional
		Encarregado Operacional
Assistente Operacional		
<b>Carreiras Especiais</b>	Especialista de Informática; Técnico de Informática	
(Não Revista)	Fiscal de Leituras e Cobranças	

Os postos de trabalho integrados no mapa de pessoal encontram-se divididos em:

- Postos de trabalho necessários: consistem na totalidade dos postos que se preveem necessários para o cumprimento das missões, das atribuições, dos objetivos e das atividades fixadas para o ano 2019;
- Postos de trabalho existentes: correspondem aos postos de trabalhadores em exercício de funções, bem como daqueles que se encontram em acordos de cedência de interesse público e requisitados para outros organismos.

## PARÂMETROS CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO MAPA PARA 2019

Na elaboração da presente proposta, as diferenças entre o mapa de pessoal para 2018 (com as revisões ocorridas em 2018) e para 2019 são explicados por um conjunto de parâmetros de atualização.

Postos de Trabalho	Mapa de Pessoal 2018	Proposta de Mapa de Pessoal para 2019	Diferencial
<b>Postos de Trabalho Necessários</b>	192	190	-2
<b>Postos de Trabalho Existentes</b>	169	185	+16
<b>Postos de Trabalho Vagos</b>	23	5	-18

As mobilidades intercarreiras e intercategorias encontram-se previstas nos postos de trabalho existentes nas categorias de origem.

Motivos de Saída	Número	%
<b>Aposentação</b>	1	100%
<b>Ingresso no Mapa de Pessoal de outro organismo</b>		
<b>Falecimento</b>	0	0%
<b>Total Geral</b>	1	100%

## ANÁLISE DOS POSTOS DE TRABALHO

Em comparação com o mapa de pessoal de 2018, verificou-se um decréscimo no número de postos de trabalho necessários, passando de 192 (após a 2.<sup>a</sup> revisão ao mapa de pessoal de 2018) para 190.

	Carreiras / Categorias / Cargos	Total de postos de trabalho necessários para 2018	Total de postos de trabalho necessários para 2019	Varição
<b>Carreiras Gerais</b>	Dirigentes	2	2	0
	Técnico Superior	37	35	-2
	Coordenador Técnico	12	12	0
	Assistente Técnico	35	34	-1
	Encarregado Geral Operacional	1	1	0
	Encarregado Operacional	1	1	0
<b>Carreira Especial</b>	Assistente Operacional	99	100	+1
	Especialista de Informática	1	1	0
<b>Carreira Não Revista</b>	Técnico de Informática	3	3	0
	Fiscal de Leituras e Cobranças	1	1	0
<b>TOTAL</b>		192	190	-2

Cargo/Carreira/Categoria	Previsão 2019	%
<b>Dirigentes</b>	2	1,05%
<b>Técnico Superior</b>	35	18,42%
<b>Coordenador Técnico</b>	12	6,32%
<b>Assistente Técnico</b>	34	17,89%
<b>Encarregado Geral Operacional</b>	1	0,53%
<b>Encarregado Operacional</b>	1	0,53%
<b>Assistente Operacional</b>	100	52,63%
<b>Carreira Especial / Informática</b>	4	2,11%
<b>Carreira não revista</b>	1	0,53%
<b>TOTAL</b>	190	100%

Continua a ser a carreira de Assistente Operacional aquela que, em termos percentuais, representa a maior fatia do total dos postos de trabalho previstos para 2019 com 52,6%, seguido da carreira de Técnico Superior com 18,4% e Assistente Técnico com 17,9%.

## RESUMO DO MAPA DE PESSOAL

	Categoria	Necessários	Existentes	Vagos
<b>Dirigentes</b>	Chefe de Divisão	2	2	0
	Total	2	2	0
<b>Técnico Superior</b>	Técnico Superior	35	32	+3
	Total	35	32	+3
<b>Assistente Técnico</b>	Coordenador Técnico	12	12	0
	Assistente Técnico	34	33	+1
	Total	46	45	1
<b>Assistente Operacional</b>	Encarregado Geral Operacional	1	1	0
	Encarregado Operacional	1	1	0
	Assistente Operacional	100	99	+1
	Total	102	101	+1
<b>Carreiras Especiais</b>	Especialista Informática	1	1	0
	Técnico de Informática	3	3	0
	Total	4	4	0
<b>Carreiras Não Revistas</b>	Fiscal de Leituras e Cobranças	1	1	0
	Total	1	1	0
		190	185	+5

---

# NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

## Capítulo I

### Âmbito e princípios genéricos

#### Artigo 1.º

##### Definição e objeto

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

#### Artigo 2.º

##### Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. O Presidente da Câmara Municipal é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, bem como as diligências para promover o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

### **Artigo 3.º**

#### **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças em vigor.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o Serviço de Apoio Administrativo que procederá ao seu registo informático no SGD (Sistema de Gestão Documental).
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas e autorizadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de €10.000 por mês, devem ser enviados ao Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até 5.º dia útil após a realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks em 5 dias, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

### **Artigo 4.º**

#### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP (Grandes Opções do Plano), nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações da Câmara Municipal.

## **Artigo 5.º**

### **Aquisição de bens e serviços**

1. Compete o Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, promover a locação e aquisição de bens e serviços, sendo condicionado a uma prévia verificação de conformidade orçamental.
2. A aquisição de imobilizado é condicionada a uma prévia verificação de conformidade com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Orçamento.
3. O Original das requisições externas e dos contratos destinam-se aos fornecedores ou prestadores de serviços.

## **Artigo 6.º**

### **Contratação de empreitadas**

1. Compete ao Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, promover os processos de concurso e adjudicação de empreitadas, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
2. O original dos contratos destina-se aos empreiteiros, cabendo uma cópia ao serviço de Contabilidade e Património.

## **Artigo 7.º**

### **Receção de bens**

1. A receção de bens é feita pelo serviço requisitante.
2. São serviços requisitantes:
  - a) O armazém da Câmara no que se refere às existências;
  - b) As unidades orgânicas (divisões) de destino dos bens, no que respeita ao imobilizado.

3. O serviço requisitante, tendo em consideração os aspetos quantitativos e qualitativos, confere e confirma a receção dos bens, fazendo menção disso na guia de remessa ou documento equivalente, enviando-a de seguida para o Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

4. A menção prevista no número anterior deve conter de forma bem legível:

- a) Indicação de «CONFERIDO» e «RECEBIDO»;
- b) Identificação do Serviço;
- c) Identificação do funcionário;
- d) Rubrica do funcionário;
- e) Data.

5. Na posse da guia de remessa referida no n.º 3 deste artigo, o Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks procede;

- a) À conferência da guia de remessa, com menção expressa nesse documento, através da confrontação com a requisição;
- b) Ao registo da entrada em armazém, quando se trata de existências;
- c) Ao fornecimento de uma cópia ao património, quando respeitar ao imobilizado.

6. A menção prevista na alínea a) do n.º 5 deve conter de forma bem legível:

- a) Indicação de «CONFERIDO»;
- b) Identificação do Serviço;
- c) Identificação do funcionário;
- d) Rubrica do funcionamento;
- e) Data.

## **Artigo 8.º**

### **Faturação de Terceiros**

1. As faturas enviadas por terceiros dão entrada no Município no Serviço de Apoio Administrativo.

2. Com base nas cópias das requisições ou contratos, referidas no n.º 3 do artigo 5.º das guias de remessa em conformidade com os requisitos legais exigidos.
3. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

## **Artigo 9.º**

### **Gestão do Armazém**

1. Compete ao Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks efetuar os registos na aplicação informática GES (Sistema de Gestão de Stocks), no mais curto espaço de tempo possível, após a verificação dos factos a registar (entradas e saídas em armazém) a fim de garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no respetivo armazém, para além da obtenção de um nível ótimo que permita fazer face às necessidades, sem que existam nem artigos em excesso, nem ruturas de stocks.
2. Compete ao Presidente da Câmara designar o responsável pelo armazém, bem como os responsáveis por cada local de armazenagem.
3. Compete aos responsáveis de cada armazém, na dependência do Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, a receção, o armazenamento e a entrega de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais.
4. A receção far-se-á:
  - a) De acordo com o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º, para o caso de bens fornecidos por terceiros;
  - b) Mediante guia de devolução ao armazém, no que se refere aos bens devolvidos ao mesmo.
5. O armazenamento será feito em instalações que garantam boas condições de conservação dos bens, segundo um sistema a implementar que permita facilidade no acesso, no manuseamento e no controle dos mesmos.

6. As entregas serão efetuadas mediante a apresentação de pedido.
7. As saídas serão assinadas pelos funcionários que levantam os bens que por sua vez já se encontram autorizados por quem tem competências para tal.
8. As notas de devolução são assinadas pelos funcionários que devolvem os bens, bem como pelos que procedem à sua receção.

## **Artigo 10.º**

### **Controlo de existências**

1. Para cada local de armazenagem de existências, será nomeado pelo Presidente, sob proposta do Coordenador Técnico do Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, um responsável pela gestão e controlo dos bens aí depositados.
2. As existências são sujeitas às seguintes inventariações físicas:
  - a) No final de cada mês, através de testes de amostragem;
  - b) No final do ano, através de contagem de todos os bens.
3. Após as inventariações referidas no número anterior, proceder-se-á às necessárias, regularizações e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.
4. As inventariações previstas nos números anteriores são efetuadas por funcionários que não estejam afetos à receção e entrega de bens, designados pelo Presidente da Câmara Municipal.
5. É adotado o sistema de inventário permanente, de acordo com o ponto 2.9.10.3.3 do POCAL.

## **Artigo 11.º**

### **Contabilidade de Custos**

1. A execução orçamental do ano de 2019 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

## **Artigo 12.º**

### **Entidades Participadas**

1. Na execução do orçamento da Autarquia para 2019 fica o Presidente autorizado a celebrar os contratos e protocolos com Entidades Participadas, nos termos do disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.
2. A dotação orçamental destinada às Entidades Participadas para assegurar a contrapartida municipal em projetos ou ações comparticipadas por outras entidades, apenas poderá ser disponibilizada após aprovação das respetivas comparticipações externas pelas entidades competentes.

## **Artigo 13.º**

### **Outras entidades**

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central, cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração/Contrato.

## **Artigo 14.º**

### **Candidaturas a fundos comunitários e outras comparticipações**

1. O Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

## **Capítulo II**

### **Receita orçamental**

#### **Secção I**

#### **Princípios**

#### **Artigo 15.º**

##### **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobradas além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

#### **Secção II**

##### **Entrega das receitas cobradas**

#### **Artigo 16.º**

##### **Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada no Serviço de Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a

entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada mensalmente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pelo Serviço de Tesouraria.

3. A entrega de receita no Serviço de Tesouraria deverá ser acompanhada de listagem resumo de faturação à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem, bem como, os comprovativos do depósito.

### **Artigo 17.º**

#### **Valores recebidos pelo correio**

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregar no Serviço de Tesouraria o respetivo cheque ou Vale Postal acompanhado de Guia de Receita correspondente. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, no Serviço de Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor.

2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos ao Serviço de Tesouraria para identificação.

### **Artigo 18.º**

#### **Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático**

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. O Serviço de Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA's, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

### **Artigo 19.º**

#### **Restituição de importâncias recebidas**

1. A restituição de importâncias recebidas compete ao Serviço de Contabilidade e Património mediante proposta prévia dos serviços municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

### **Artigo 20.º**

#### **Cauções**

1. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, entre outros, deverão registar a receção, o reforço e a diminuição, assim como, a devolução da caução e remeter o original, de imediato, ao Serviço de Contabilidade e Património que procederá ao seu envio e remeterá diretamente ao Serviço de Tesouraria.

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o documento em causa deverá ser fotocopiado pela secção de onde emanam os respetivos processos e o correspondente arquivo de uma cópia no processo administrativo.

4. As garantias referidas no número 1 e 2 ficarão à guarda do Serviço de Tesouraria.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem registar a informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência

de cada uma e dos processos que as originaram e remeter ao Serviço de Contabilidade e Tesouraria.

6. A liberação de cauções efetuada no âmbito das empreitadas, obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, terá de ser comunicada ao Serviço de Tesouraria e ao Serviço de Contabilidade e Património através de cópia do ofício remetido à entidade bancária, para efeitos de arquivamento do respetivo processo administrativo.

### **Capítulo III**

#### **Despesa orçamental**

##### **Secção I**

##### **Princípios e regras**

#### **Artigo 21.º**

##### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos seis meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de seis meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## **Artigo 22.º**

### **Tramitação dos processos de despesa**

1. Em 2019 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica para as aquisições de bens, serviços ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, sendo preferencialmente para aquisições com consulta a mais do que um fornecedor.

2. Cumpre ao Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks e ao Serviço de Obras Municipais, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos, em articulação com os serviços.

3. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço, ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo o Serviço de Contratação Publica, Aprovisionamento e Gestão de Stocks.

4. O Júri dos procedimentos deve integrar pelo menos um elemento da área a que diz respeito o procedimento.

5. Em 2019 o Serviço de Contratação Publica, Aprovisionamento e Gestão de Stocks deve utilizar obrigatoriamente para contratação de todas as empreitadas uma plataforma de contratação pública.

### **Artigo 23.º**

#### **Gestão de contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, sempre com supervisão do Presidente, a gestão dos contratos em vigor.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Presidente para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

### **Artigo 24.º**

#### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelo Serviço de

Contabilidade e Património e Serviço de Recursos Humanos, nos termos referidos a seguir:

2.1. O Serviço de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal nos termos do artigo seguinte.

### **Artigo 25.º**

#### **Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Serviço de Contabilidade e Património com informação disponibilizada pelo Serviço de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. A relação com os descontos da Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social devem ser remetidas ao Serviço de Contabilidade e Património até três dias antes do fim do mês.

### **Artigo 26.º**

#### **Fundos de manei**

1. Responsabilidades específicas e documentação de suporte constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

## **Secção II**

### **Autorização da despesa**

## **Artigo 27.º**

### **Competências**

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara Municipal autoriza despesa, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

## **Artigo 28.º**

### **Apoios a entidades terceiras**

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro e de informação financeira prévia do Serviço de Contabilidade e Património, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

## **Artigo 29.º**

### **Apoio às Freguesias**

1. A prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho da Chamusca, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.

2. Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia do Serviço de Contabilidade e Património, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

## **Artigo 30.º**

### **Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos três anos seguintes não ultrapassem 99.759,58 €.

## **Artigo 31.º**

### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as despesas com:
  - a) Salários;
  - b) Rendas;
  - c) Eletricidade;
  - d) Pagamento de prestações diversas;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

## **Secção III**

### **Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa**

#### **Artigo 32.º**

##### **Equipamento e soluções informáticas**

1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para o Gabinete de Informática, a quem cabe avaliar conjuntamente com o executivo municipal as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados no Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, tendo com base a observância de todos os pressupostos legais.
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao executivo municipal, de forma clara, fundamentada e depois de verificação em conformidade do orçamento e demais pressupostos legais. O Gabinete de Informática avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro. Estes pedidos deverão ser enviados via GES, baseando-se na estrutura de pedidos definida no sistema.
4. Todo e qualquer projeto informático, validado pelo Gabinete de Informática para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com os respetivos planos de projeto e caderno de requisitos detalhados. Eventuais desvios ao caderno de requisitos (acordado no início do projeto com o Gabinete de Informática) que revelem custos financeiros adicionais ao projeto deverão ser imputados ao orçamento municipal.

## **Artigo 33.º**

### **Vertente seguradora**

1. Cabe ao Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela secção uma estimativa anual das necessidades de cobertura de risco até dia 30 de setembro do ano civil ao ano de entrada em vigor do orçamento;
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de:
  - a) Serviço de Recursos Humanos no dia da ocorrência ou no dia útil seguinte;
  - b) Demais serviços no prazo de dois dias úteis seguintes à ocorrência à respetiva seguradora.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

## **Artigo 34.º**

### **Despesas de deslocação**

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são efetuados tendo em consideração autorização prévia dada pelo executivo.

2. A utilização de viatura própria ou transporte coletivo e as deslocações carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
3. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues no Serviço de Recursos Humanos, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

### **Artigo 35.º**

#### **Reposições ao Município**

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia de reposição ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

## **Secção IV**

### **Celebração e formalização de contratos e protocolos**

#### **Artigo 36.º**

##### **Protocolos**

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer do Serviço de Contabilidade e Património para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá ao Serviço de Contabilidade e Património proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos referidos no ponto anterior.
3. Os protocolos a celebrar devem conter todos os pressupostos estabelecidos no despacho n.º 1169/2014 de 24 de janeiro, de forma a cumprir a Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.

#### **Artigo 37.º**

##### **Contratos de tarefa e avença**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais legislações complementares.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do cumprimento das disposições legais é da responsabilidade do Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica correspondente todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter

esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos legais são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

## **Capítulo IV**

### **Disposições finais**

#### **Artigo 38.º**

##### **Delegações de competências nas Freguesias**

1. Para efeito da execução do Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar celebrado nos termos da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, é autorizado o executivo a celebrar Protocolos de transferência de verbas consignadas a projetos financiados pela Administração Central a cargo das respetivas freguesias.

2. A Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia do concelho de Chamusca competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.

#### **Artigo 39.º**

##### **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer dos serviços envolvidos.

---

# APRESENTAÇÃO LEGAL DO ORÇAMENTO

Os presentes documentos previsionais, para o exercício de 2019, estão elaborados em conformidade com as regras e princípios estatuídos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 2 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Tais documentos previsionais são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP) que, por sua vez, são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) que contém o investimento previsto realizar em 2019, indicando também a projeção desse investimento nos anos seguintes, e pelas Atividades Mais Relevantes (AMR) – atividades que embora não constituam propriamente investimento, tem um importante impacto no desenvolvimento socioeconómico do Município do Chamusca.

A estrutura dos objetivos e programas das Grandes Opções do Plano obedece à classificação funcional das despesas contidas no POCAL, onde foram enquadradas todas as ações a levar a efeito pelos órgãos e serviços municipais.

O orçamento, que contém todas as receitas e despesas municipais, foi elaborado de acordo com os princípios orçamentais constantes no POCAL.

A previsão das receitas foi efetuada em conformidade com as regras previsionais constantes no POCAL, alteradas pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril.

A classificação económica das receitas e das despesas é a estabelecida no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, com as devidas alterações, tendo-se também utilizado a classificação orgânica para os diversos sectores de atividade municipais.

Na elaboração dos presentes documentos previsionais foram também cumpridas as demais regras previstas no POCAL para o efeito.

# PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA

O orçamento de uma Autarquia Local deve evidenciar todos os recursos que a mesma prevê arrecadar e realizar no decorrer do ano civil. Deste modo, a gestão económica e financeira assenta na premissa de que a atividade a desenvolver pelo Município deve orientar-se, numa perspetiva previsional, pela arrecadação de receitas e pela realização de despesas.

Esta previsão anual de receita e de despesa encontra-se organizada em respeito pelos códigos de classificação em vigor para as Autarquias Locais, que constam no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Antes da análise mais detalhada da receita e da despesa previstas na proposta de orçamento de 2019, deve atentar-se na análise da evolução que as mesmas têm vindo a sofrer nos últimos 10 anos.

	RECEITAS			DESPESAS		
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
2010	10 742 033 €	13 568 037 €	24 310 070 €	10 742 033 €	13 568 037 €	24 310 070 €
2011	10 014 460 €	13 071 665 €	23 086 125 €	10 014 460 €	13 071 665 €	23 086 125 €
2012	9 751 109 €	12 881 678 €	22 632 787 €	9 751 109 €	12 881 678 €	22 632 787 €
2013	8 861 005 €	9 129 145 €	17 990 150 €	8 861 005 €	9 129 145 €	17 990 150 €
2014	8 864 271 €	1 100 663 €	9 964 934 €	7 251 194 €	2 713 740 €	9 964 934 €
2015	8 900 129 €	1 086 717 €	9 986 846 €	7 339 073 €	2 647 773 €	9 986 846 €
2016	8 695 418 €	3 524 582 €	12 220 000 €	7 598 069 €	4 621 931 €	12 220 000 €
2017	9 105 675 €	5 360 169 €	14 465 844 €	7 056 322 €	7 409 522 €	14 465 844 €
2018	8 934 764 €	2 071 808 €	11 006 572 €	6 658 868 €	4 347 704 €	11 006 572 €
2019	9 371 795 €	2 615 720 €	11 987 515 €	8 342 347 €	3 645 168 €	11 987 515 €

Para 2019, o valor global da proposta de Orçamento Municipal é de 11 987 515€, distribuídos da seguinte forma:



Parte das receitas destinadas às despesas correntes foi considerada para despesas de capital, sob pena de se comprometer investimento considerado necessário no imediato para o concelho, nomeadamente nas áreas da educação, saúde e eficiência energética.

Em relação à previsão de despesa, o orçamento é condicionado pelo passivo financeiro decorrente do PAEL, bem como contratos-programa e protocolos com IPSS's e associações que consomem grande parte do valor de capital, comprometendo seriamente o investimento público municipal.

## PREVISÃO DAS RECEITAS

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constituem receitas dos Municípios:

- O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

- A parcela do produto do imposto único de circulação que caiba aos Municípios, nos termos do artigo 3º da Lei nº 22-A/2007, de 29 de junho;
- O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo Município, de acordo com o disposto nos artigos 15º e 16º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;
- O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;
- O produto da cobrança de encargos de mais-valias destinados por lei ao Município;
- O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam ao Município;
- O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- A participação nos lucros de sociedades e nos resultados de outras entidades em que o Município tome parte;
- O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor do Município;
- O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- O produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais;
- Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos Municípios.

Na previsão das receitas foram aplicadas as regras previsionais do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), caracterizando-se assim, por uma previsão mais rigorosa.

Na discriminação das receitas, para efeitos do cumprimento do princípio orçamental da especificação, foi utilizado o esquema de classificação económica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro com as devidas alterações.

## RESUMO DAS RECEITAS

RECEITAS	MONTANTE (€)	% (1)	% (2)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
01 - Impostos Diretos	1 296 382	13,83%	10,81%
02 - Impostos Indiretos	6 449	0,07%	0,05%
04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades	67 753	0,72%	0,57%
05 - Rendimentos de Propriedade	42 184	0,45%	0,35%
06 - Transferências Correntes:		0,00%	0,00%
- <i>Fundo de Equilíbrio Financeiro</i>	5 900 958	62,97%	49,23%
- <i>Fundo Social Municipal</i>	164 946	1,76%	1,38%
- <i>Participação fixa no IRS</i>	201 163	2,15%	1,68%
- <i>Outras</i>	480 105	5,12%	4,01%
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes:			
- <i>Venda de Bens</i>	26 993	0,29%	0,23%
- <i>Serviços</i>	116 052	1,24%	0,97%
- <i>Rendas</i>	537 323	5,73%	4,48%
08 - Outras Receitas Correntes	531 487	5,67%	4,43%
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9 371 795</b>	<b>100,00%</b>	<b>78,18%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09 - Venda de Bens de Investimento	3 397	0,13%	0,03%
10 - Transferências de Capital:			
- <i>Fundo de Equilíbrio Financeiro</i>	1 041 345	39,81%	8,69%
- <i>Outros</i>	1 569 605	60,01%	13,09%
11 - Ativos Financeiros		0,00%	0,00%
12 - Passivos Financeiros		0,00%	0,00%
13 - Outras Receitas de Capital	5	0,00%	0,00%
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	1 368	0,05%	0,01%
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2 615 720</b>	<b>100,00%</b>	<b>21,82%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11 987 515</b>		<b>100,00%</b>

(1) Percentagem relativamente ao total das receitas em que se integram (correntes e de capital)

(2) Percentagem relativamente ao total das receitas

## PREVISÃO DA DESPESA

Tendo em conta o montante previsível das receitas foram estabelecidas as dotações para as despesas municipais, que incluem o financiamento dos projetos de investimento e das atividades mais relevantes do Município para 2019. Refira-se que nesta previsão também foram aplicadas as regras previsionais do POCAL.

À semelhança da previsão das receitas, também foi utilizado o esquema de classificação económica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de

fevereiro, com as devidas alterações, para efeitos do cumprimento do princípio orçamental da especificação.

#### RESUMO DAS DESPESAS

DESPESAS	MONTANTE (€)	% <sup>(1)</sup>	% <sup>(2)</sup>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01 - Despesas com o Pessoal	2 771 080	33,22%	23,12%
02 - Aquisição de Bens e Serviços			
- <i>Aquisição de Bens</i>	720 186	8,63%	6,01%
- <i>Aquisição de Serviços</i>	2 930 126	35,12%	24,44%
03 - Juros e Outros Encargos	24 225	0,29%	0,20%
04 - Transferências Correntes:		0,00%	0,00%
- <i>Transferências para as Freguesias</i>	579 022	6,94%	4,83%
- <i>Outras</i>	1 270 131	15,23%	10,60%
05 - Subsídios	0	0,00%	0,00%
06 - Outras Despesas Correntes	47 577	0,57%	0,40%
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8 342 347</b>	<b>100,00%</b>	<b>69,59%</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
07 - Aquisição de Bens de Capital			
- <i>Investimentos</i>	2 263 652	62,10%	18,88%
- <i>Locação Financeira</i>	40 469	1,11%	0,34%
- <i>Bens do Domínio Público</i>	96 544	2,65%	0,81%
08 - Transferências de Capital:			
- <i>Transferências para as Freguesias</i>	19 369	0,53%	0,16%
- <i>Outras</i>	622 025	17,06%	5,19%
09 - Ativos Financeiros	41 165	1,13%	0,34%
10 - Passivos Financeiros	551 289	15,12%	4,60%
11 - Outras despesas de Capital	10 655	0,29%	0,09%
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3 645 168</b>	<b>100,00%</b>	<b>30,41%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11 987 515</b>		<b>100,00%</b>

(1) Percentagem relativamente ao total das despesas em que se integram (correntes e de capital)

(2) Percentagem relativamente ao total das despesas

## EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O nº 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) preconiza que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações media de empréstimos de médio e longo prazo.

Só é possível aferir o valor da receita corrente bruta cobrada em sede de prestação de contas, contudo e conforme sugestão da DGAL foi efetuado o cálculo das amortizações médias para o orçamento de 2019.

A receita corrente prevista para o ano de 2019 é de 9 371 795 € e a despesa corrente prevista para o mesmo período é de 8 342 347 €. Para verificar se o princípio do equilíbrio orçamental é cumprido é necessário proceder ao cálculo das amortizações médias.

Consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

O artigo 83.º do RFALEI estabelece que no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da Lei (1 de janeiro de 2014) considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor do RFALEI pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

Para o Município do Chamusca o valor das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo é de 482 377,26 €.

Caraterização do empréstimo - MLP	Data visto TC	Prazo do Contrato	Capital Utilizado	Dívida a 01-01-14	Amortização média
Direção Geral do Tesouro	29/01/2013	8 anos	4 323 830€	3 859 018€	482 377,26€

Assim verifica-se que a receita corrente prevista para o ano de 2019 no montante de 9 371 795 € é superior à despesa corrente (8 342 347 €) acrescidas das amortizações médias (482 377,26 €) encontrando-se assegurado o equilíbrio orçamental.

## QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

O Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) a seguir apresentado configura um exercício voluntário do Município da Chamusca, sendo que o planeamento plurianual dele decorrente não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2020, tal como preconizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses na sua circular n.º 108/2014, de 1 de outubro de 2014, por entender “não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.” (data limite para a regulamentação dos documentos referidos no capítulo V da citada Lei, nos termos do artigo 47.º da mesma)

	RECEITAS			DESPESAS		
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
<b>2019</b>	9 371 795	2 615 720 €	11 987 515 €	8 342 347 €	3 645 168 €	11 987 515 €
<b>2020</b>	11 246 154 €	6 138 864 €	17 385 018 €	10 010 816 €	7 374 202 €	17 385 018 €
<b>2021</b>	11 246 154 €	3 923 580 €	15 169 734 €	10 010 816 €	5 158 918 €	15 169 734 €
<b>2022</b>	11 246 154 €	3 923 580 €	15 169 734 €	10 010 816 €	5 158 918 €	15 169 734 €
<b>2023</b>	11 246 154 €	3 923 580 €	15 169 734 €	10 010 816 €	5 158 918 €	15 169 734 €

## RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Estão em curso os processos judiciais a seguir indicados, mas à data não é expectável que originem encargos para o Município da Chamusca.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA (Processos a aguardar regularização através da revisão do PDM)

- **N/ Processo n.º 4/96:** Sr. Isidro Vacas (respeita à largura dos lotes inferior a 20m e frente livre destes, de menos de 5m, e inexistência de zonas verdes e estacionamento públicos);
- **N/ Processo n.º 1/98:** Luís Carlos Falcão (respeita à previsão de edifícios plurifamiliares com mais de 2 pisos, onde apenas são permitidas moradias);
- **N/ Processo n.º 8/99:** Octo Imobiliário (devido a inclusão de parte dos lotes em REN).

### PROCESSOS DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE – loteamentos:

- **Ação Executiva Especial n.º 560/06.2 BELRA: N/ Processo 6/2000:** (Alvará n.º 2/2001 – Adriser, construções Lda. - pelo facto de a ocupação do lote n.º 1 ser superior a 60%): Pelo TAF de Leiria foi reconhecida a consolidação da situação de facto que decorreu da deliberação da Câmara Municipal declarada nula. Município condenado ao pagamento das custas.
- **Processo n.º 559/06.9 BELRA (N/ Processo 10/99):** alvará 3/2000: Alda Dórdio (índices de 40%, e insuficiência de área de estacionamento proposta – PP): Foi interposta ação executiva na sentença do trânsito em julgado que declarou nula a deliberação de aprovação do loteamento. Foi deduzida oposição à execução.
- **Processo n.º 558/06.0 BELRA (N/ Processo 3/2000):** alvará 7/2000: Alda Dórdio (índices de 40% - PP): Tendo sido verificada a existência de acordo prévio da totalidade dos proprietários dos terrenos a lotear veio o TAF de Leiria julgar a ação totalmente improcedente, e em consequência absolver o Réu, Município da Chamusca, do pedido formulado pelo autor, Ministério Público.

#### TAF – BELRA:

- **Processo n.º 366/11.7 BELRA:** Ana Paula Nicolau, processo de execução de sentença de anulação de atos administrativos – SIADAP: Este processo teve sentença em 31.05.2017, julgando extinta a instância por inutilidade superveniente da lide, por ter sido dado cumprimento integral à sentença (homologação de nota pelo CCA).
- **Processo n.º 597/16.3 BELRA:** Isabel Nicolau de Lima, ação administrativa, processo declarativo sob a forma de ação administrativa destinada à condenação à prática de ato administrativo devido – abono para falhas: Foi apresentada contestação pelo Município da Chamusca, e aguardamos sentença. O Dr. Paulo foi notificado para apresentar processo administrativo.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO:

- **Processo n.º 55/16.6 GAGLG:** neste caso o Município é ofendido. Arguido Vicente José Pratas Joaquim, arguido, cometeu crime de dano ao cortar redes de baliza no Largo dos Bombeiros Voluntários Chamusquenses: Processo findo. O arguido foi condenado pelo crime de dano, bem como no pagamento do pedido de indemnização cível deduzido pelo Município da Chamusca, que se constituiu assistente. O arguido foi condenado ao pagamento de 50,00€ (valor das redes). O arguido não dispõe de meios nem de património para ressarcir o Município.

#### TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL:

- **Processo n.º 1319/13.6 BELRA-D** – Execução de sentença / Processo 40 horas: STAL. Foi deduzida oposição ao processo executivo. Aguardamos decisão.

## MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Designação	NIPC	Capital Social (€)	Participação	
			Valor subscrito (€)	% da participação
<b>Entidades Societárias</b>				
Sisav - Sistema Integrado de Tratamento e Eliminação de Resíduos, S.A.	507461150	2 500 000,00 €	62 500,00 €	2,50%
Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.	503956538	12 500 000,00 €	6 730,00 €	0,05%
Ecodeal - Gestão Integral de Resíduos Industriais, S.A.	506554791	2 500 000,00 €	62 490,00 €	2,50%
Ar - Aguas do Ribatejo, Em, S.a.	508345464	6 871 681,00 €	559 907,14 €	8,15%
PARQUE ALMOUROL - PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, LDA	505154919	212 500,00 €	34 000,00 €	16,00%
FAM - Fundo de Apoio Municipal *	513319182	650 000 000,00 €	370 435,50 €	0,09%
<b>Entidades não societárias</b>				
ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses	501627413			
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430			
AMVT - Associação de Municípios do Vale do Tejo	514203846			
CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo	508787033			
Resitejo - Associação de Gestão de Tratamento de Lixos do Médio Tejo	503914096			

O FAM foi inicialmente previsto no RFALEI, vindo posteriormente a ser regulamentado através da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto. Esta Lei prevê a criação de um Fundo, constituído por um capital social de 650 milhões de euros, repartido entre o Estado (50%) e os municípios.

A realização do capital social do FAM tem vindo a ser efetuada, desde junho de 2015. Com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2018, foi alterado o artigo 19.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, através da qual a subscrição do capital social do FAM foi alterada por redução dos montantes anuais a realizar pelo Estado e pelos municípios, para um montante total de 417.857.175 €.

Face a esta alteração foi efetuado o ajustamento do valor da participação no capital social do FAM de 576.232,08 € para 370.435,50 €.

---

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019

As Grandes Opções do Plano incluem, nos termos do POCAL, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), da gestão autárquica, de acordo com o estipulado no POCAL.

O presente Plano encontra-se ordenado por objetivos, programas, projetos e, pontualmente, por ações estando desagregado por investimentos (identificados por “ano/x” nas Grandes Opções do Plano e apresentados em separado no documento “Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022”) e por atividades mais relevantes (identificados por ano/500x nas Grandes Opções do Plano e apresentados em separado no documento “).

Toda a previsão da atuação municipal está contida nas competências e atribuições das Autarquias Locais e definiu-se até ao projeto de investimento / atividade relevante, indicando-se sempre os respetivos encargos previstos para o ano (desagregados por financiamento definido e não definido) e para os anos seguintes (apenas no que respeita aos projetos de investimentos), as rubricas orçamentais por onde tais encargos vão ser satisfeitos, bem como outros elementos importantes sobre a sua execução, como a forma de realização, a fonte de financiamento (externo ao Município), o responsável e a fase de execução, utilizando-se, para o efeito, os códigos da estrutura orgânica do Município, para a identificação do responsável e os códigos definidos no POCAL para os restantes elementos.

Relativamente à estrutura dos objetivos e programas, manteve-se a estrutura decorrente da classificação funcional das despesas estabelecidas no POCAL.

A fim de explicar melhor este documento, descreve-se o conteúdo de algumas colunas:

- Objetivo, Programa – Corresponde ao código dos Objetivos e programas enunciados no ponto seguinte;
- Projeto (Ano/Nº. e Ação) – Corresponde ao código dos projetos de investimento (identificado por ano do projeto/nº. sequencial do projeto

dentro de cada ano) e das atividades (identificado por ano da atividade/nº. sequencial da atividade, começando no nº. 5001). Cada projeto de investimento/atividade, poderá estar desagregada em ações (identificadas apenas por um número sequencial dentro de cada projeto de investimento / atividade);

- Designação – Corresponde à nomenclatura atribuída aos Objetivos e Programas e também à identificação resumida dos projetos de investimento / atividades e respetivas ações;
- Código da Classificação Económica – Indica a classificação orçamental orgânica e económica, por onde as despesas relativas a cada projeto de investimento / atividade serão satisfeitas, permitindo o relacionamento direto do Plano com o Orçamento;
- Formas de Realização – Utilizaram-se os códigos definidos no POCAL (A – Administração Direta, E – para Empreitada e O – para Fornecimento e Outras);
- Fonte de Financiamento – Inscreveram-se as percentagens de financiamento externo já assegurado, inscrevendo-se em AC – para Administração Central, em AA – para Administração Autárquica e em FC – para Fundos Comunitários;
- Fase de Execução – Utilizaram-se os códigos definidos no POCAL (0 – não iniciada, 1 – com projeto técnico, 2 – adjudicada, 3 – execução física até 50% e 4 – execução física superior a 50%), tendo-se criado ainda o código 5 – Não é relevante;
- Despesa de 2019 – Total – Indica a despesa prevista em cada projeto de investimento / atividade e corresponde à soma das despesas de 2018 com financiamento definido e com financiamento não definido;
- Despesa de 2019 – Financiamento Definido – Indica a parte da dotação total da despesa do projeto de investimento / atividade já considerada no orçamento;
- Despesa de 2019 – Financiamento Não Definido – Indica a parte da dotação total da despesa do projeto de investimento / atividade, cujo financiamento se encontra em negociação;

- Total Previsto – Indica a importância total já realizada e a realizar (em 2019 e em anos seguintes) com o projeto de investimento / atividade.

## **ESTRUTURA DO PLANO**

### **CLASSIFICAÇÃO POR OBJECTIVOS E PROGRAMAS**

#### 01 – Funções Gerais

001 – Administração Geral

002 – Modernização Administrativa

003 – Protecção Civil

#### 02 – Educação E Qualificação do Potencial Humano

001 – Infraestruturas Escolares

002 - Educação

#### 03 – Coesão Social, Económica e Territorial

001 – Saúde

002 – Promoção da Inclusão e Desenvolvimento Social

003 – Parque Habitacional Municipal

004 – Promoção de Modos de Vida Saudável, Prática de Desporto

005 – Apoio às Associações

006 – Ocupação Sénior

007 - Acessibilidades

#### 04 – Empreendedorismo E Apoio à Criação / Fixação de Emprego

001 – Zonas Industriais Zonas de Atividades Económicas

002 – Comercio Local

05 – Cultura E Valorização do Património

001 – Cultura

002 – Valorização do Património

06 – Turismo e Promoção Local

001 – Feiras E Certames

002 – Qualificação dos Recursos de Potencial Turístico

003 – Materiais de Promoção

07 – Ordenamento do Território e Regeneração Urbana

001 – Projetos Urbanos estruturantes

08 – Consciência Ambiental e Sustentabilidade no uso de Recursos

001 – Saneamento

002 – Resíduos Sólidos

003 – Proteção do ambiente e Conservação da Natureza

004 - Energia

09 – Operações da dívida pública

001 – Passivos Financeiros

10 – Transferências Entre Administrações

001 – Transferências para Juntas de (União de) Freguesias

002 – Contratos Interadministrativos

11 – Diversas não especificado

001 – Ativos Financeiros

Os mapas com a discriminação dos objetivos, programas de investimento/atividades e ações são apresentados nas páginas seguintes.

Após os mapas são apresentadas as designações dos projetos de investimento/atividades mais relevantes, ordenadas por objetivo e por programa, com o intuito de facilitar a identificação e interpretação dos mesmos.

Os valores inscritos em cada projeto não correspondem, necessariamente, a uma única empreitada ou fornecimento. Por razões técnicas, nuns casos, e financeiras noutros, o projeto poderá ser faseado e executado, em cada momento, as componentes que se revelam mais adequadas ao bom andamento físico do projeto e aos fluxos financeiros do Município.

Município de Chamusca

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
<b>01 FUNÇÕES GERAIS</b>																						
<b>01 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																						
01	001	2017/1		Aquisição de terrenos	0102 070101	O				01	01/2017	12/2019	5		7 751	7 751						7 751
01	001	2017/2		Aquisição de edifícios	0102 07010202	O				01	01/2017	12/2019	5		5	5						5
01	001	2017/3		Conservação e requalificação de infraestruturas municipais	0102 07010203	E				01	01/2017	12/2019	5		17 112	17 112						17 112
01	001	2018/2		Aquisição de autocarro	0102 070205	O				01	01/2018	12/2026	5		40 469	40 469	32 645	33 138	33 638	136 245		276 135
01	001	2019/1		Aq., conservação e requalificação de edifícios de serviços	0102 07010301	E				01	01/2019	12/2019	0		30 000	30 000						30 000
01	001	2019/2		Aq., conservação e requalificação de outros edifícios	0102 07010307	E				01	01/2019	12/2019	0		30 000	30 000						30 000
01	001	2019/3		Aquisição de artigos e objetos de valor	0102 070112	O				01	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000						5 000
01	001	2019/4		Aquisição, conservação e requalificação de bens moveis																		
01	001	2019/4	1	Aquisição e grandes reparações de equipamentos de transportes	0102 07010602	O				01	01/2019	12/2019	0		20 000	20 000						20 000
01	001	2019/4	2	Equipamento administrativo	0102 070109	O				01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000						10 000
01	001	2019/4	3	Aquisição e grandes reparações eq. básico	0102 07011002	O				01	01/2019	12/2019	0		52 529	52 529						52 529
01	001	2019/4	4	Ferramentas e utensílios	0102 07011002	O				01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000						10 000
01	001	2019/4	5	Outros investimentos	0102 070115	O				01	01/2019	12/2019	0		5	5						5
01	001	2019/5		Sistema de apoio à transformação digital da administração pública	0102 070108	O	15	85		01	01/2019	12/2019	0		90 000	13 500	76 500					90 000
01	001	2019/5001		Procedimentos de aquisição de bens e serviços																		
01	001	2019/5001 1		Combustíveis																		
01	001	2019/5001 1/1		Gasolina	0102 02010201	O				01	01/2019	12/2021	0		3 500	3 500	3 500	3 500				10 500
01	001	2019/5001 1/2		Gasóleo	0102 02010202	O				01	01/2019	12/2021	0		95 000	95 000	95 000	95 000				285 000
01	001	2019/5001 1/3		Lubrificantes	0102 02010299	O				01	01/2019	12/2021	0		2 000	2 000	2 000	2 000				6 000
01	001	2019/5001 1/4		Gás	0102 02010299	O				01	01/2019	12/2021	0		35 000	35 000	35 000	35 000				105 000
01	001	2019/5001 2		Serviços de higiene, segurança e saúde no trabalho	0102 020220	O				01	01/2019	12/2021	0		5 000	5 000	5 000	5 000				15 000
01	001	2019/5001 3		Esterilização de animais	0102 020220	O				01	01/2019	12/2021	0		5 000	5 000	5 000	5 000				15 000
01	001	2019/5001 4		Seguros																		
01	001	2019/5001 4/1		Acidentes de trabalho	0102 01030901	O				01	01/2019	12/2021	0		30 000	30 000	30 000	30 000				90 000
01	001	2019/5001 4/2		Outros seguros	0102 020212	O				01	01/2019	12/2021	0		70 000	70 000	70 000	70 000				210 000
01	001	2019/5001 5		Proatividade e manutenção técnica	0102 020220	O				01	01/2019	12/2021	0		5 505	5 505	5 505	5 505				16 515
01	001	2019/5001 6		Faturação eletrónica	0102 020225	O				01	01/2019	12/2021	0		2 460	2 460	2 460	2 460				7 380
01	001	2019/5001 8		Videovigilância de edifícios	0102 020218	O				01	01/2019	12/2021	0		5	5	17 500	17 500				35 005

Município de Chamusca

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N°	Ação				2019				Anos seguintes											
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
<b>01 FUNÇÕES GERAIS</b>																						
<b>01 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																						
01	001	2019/50019		Aluguer de tendas e palcos	0102 020208	O				01	01/2019	12/2021	0	65 000	65 000		65 000	65 000				195 000
Totais do Programa 001:														631 341	554 841	76 500	368 610	369 103	33 638	136 245	1 538 937	
<b>01 002 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>																						
01	002	2017/7		Datacenter	0102 07010301	O				01	01/2017	12/2019	5	1 000	1 000							1 000
01	002	2017/9		Equipamento administrativo						01	01/2017	12/2019	5	13 690	13 690							13 690
01	002	2017/9	1	Software informático	0102 070108	O				01	01/2017	12/2020	5	28 409	28 409		9 470					37 879
01	002	2019/6		Sistema de acesso público à www-Hotspots	0102 070115	O		10	90	01	01/2019	12/2019	0	67 650	6 750	60 900						67 650
01	002	2019/7		Equipamento administrativo						01	01/2019	12/2019	0	30 000	30 000							30 000
01	002	2019/7	1	Hardware, equipamento e mobiliário	0102 07011002	O				01	01/2019	12/2019	0	15 708	15 708							15 708
01	002	2019/7	2	Equipamento administrativo	0102 070109	O				01	01/2019	12/2019	0	26 358	26 358							26 358
01	002	2019/5002		Projetos PDII - CIMLT	0102 08050104	O				01	01/2019	12/2019	0									
Totais do Programa 002:														182 815	121 915	60 900	9 470				192 285	
<b>01 003 PROTEÇÃO CIVIL</b>																						
01	003	2017/10		Reabilitação de taludes e encostas	0102 07010401	E				01	01/2017	12/2019	2	27 000	27 000							27 000
01	003	2019/8		Obras de reparação dos danos causados por eventos climáticos	0102 07030301	E				01	01/2019	12/2019	0	5	5							5
01	003	2019/5003		Protocolos																		
01	003	2019/5003 1		Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Chamusca																		
01	003	2019/5003 1/1		Funcionamento	0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0	118 655	118 655							118 655
01	003	2019/5003 1/2		EIP	0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0	35 037	35 037							35 037
01	003	2019/5003 1/3		DECIF	0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0	28 000	28 000							28 000
01	003	2019/5004		Manutenção de espaços florestais municipais e bermas	0102 020225	O				01	01/2019	12/2019	0	48 456	48 456							48 456
01	003	2019/5005		Faixas de Interrupção de Combustíveis	0102 020225	O				01	01/2019	12/2019	0	46 402	46 402							46 402
Totais do Programa 003:														303 555	303 555						303 555	
Totais do Objetivo 01:														0	1 117 711	980 311	137 400	378 080	369 103	33 638	136 245	2 034 777

Município de Chamusca

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	
<b>02 EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO</b>																					
<b>02 001 INFRAESTRUTURAS ESCOLARES</b>																					
02	001	2017/12		Manutenção, conservação e requalificação																	
02	001	2017/12	1	Requalificação EB1/JI - Centro Escolar da Chamusca	0102 07010305	E	45	55	01	01/2017	12/2019	4		481 480	481 480				481 480		
02	001	2017/12	4	Equipamento e mobiliário	0102 07011002	O			01	01/2017	12/2019	5		20 000	20 000				20 000		
Totais do Programa 001:													501 480	501 480					501 480		
<b>02 002 EDUCAÇÃO</b>																					
02	002	2017/5010		Refeições escolares	0102 020105	O			01	01/2017	12/2021	5		92 533	92 533				92 533		
02	002	2018/3		Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar																	
02	002	2018/3	1	Equipamento de informática	0102 070107	O	15	85	01	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000				1 000		
02	002	2018/3	2	Equipamento administrativo	0102 070109	O	15	85	01	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000				1 000		
02	002	2018/5003		Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar																	
02	002	2018/50032		Ferramentas e utensílios	0102 020117	O	15	85	01	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000				1 000		
02	002	2018/50033		Consultores e serviços	0102 020225	O	15	85	01	01/2018	12/2019	0		24 540	24 540				24 540		
02	002	2019/10		Laboratórios de aprendizagem inovadoras e criativas	0102 07011002	O			01	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000				5 000		
02	002	2019/5006		Chamusca Acredita.Vive																	
02	002	2019/50061		Fichas escolares	0102 020120	O			01	01/2019	12/2019	0		5	5				5		
02	002	2019/50062		Atividade de Enriquecimento Curricular - AEC's	0102 040701	O			01	01/2019	12/2021	0		80 000	80 000	80 000	80 000		240 000		
02	002	2019/50063		Programa de Apoio à Docência no Pré-Escolar	0102 040701	O			01	01/2019	12/2021	0		20 000	20 000	20 000	20 000		60 000		
02	002	2019/50064		Atividade de Animação e Apoio à Família - AAAF's	0102 040701	O			01	01/2019	12/2021	0		60 000	60 000	60 000	60 000		180 000		
02	002	2019/50065		Bolsas Ensino Superior																	
02	002	2019/50065/1		Bolsas de Estudo	0102 04080202	O			01	01/2019	12/2019	0		25 000	25 000				25 000		
02	002	2019/50065/2		Bolsas de Mérito	0102 04080202	O			01	01/2019	12/2019	0		7 500	7 500				7 500		
02	002	2019/50066		Ações para a comunidade Escolar	0102 020225	O			01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000				10 000		
02	002	2019/5007		Material e equipamento pedagógico e didático	0102 020120	O			01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000				10 000		
02	002	2019/5008		Transportes escolares																	
02	002	2019/5008 1		Protocolos																	
02	002	2019/5008 1/1		Associações	0102 040701	O			01	01/2019	12/2019	0		11 034	11 034				11 034		
02	002	2019/5008 1/2		Juntas de freguesia	0102 04050102	O			01	01/2019	12/2019	0		20 968	20 968				20 968		
02	002	2019/5008 1/3		Município	0102 04050101	O			01	01/2019	12/2019	0		1 000	1 000				1 000		

Município de Chamusca

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)								
		Ano / N°	Ação				2019				Anos seguintes																			
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)											
<b>02</b>															<b>EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO</b>															
<b>02 002</b>															<b>EDUCAÇÃO</b>															
02	002	2019/50082		Aquisição de serviços	0102 020210	O				01	01/2019	12/2021	0		120 000	120 000		142 000	142 000			404 000								
Totais do Programa 002:																							490 580	490 580		302 000	302 000			1 094 580
Totais do Objetivo 02:															0	992 060	992 060	0	302 000	302 000	0	0	1 596 060							
<b>03</b>															<b>COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL</b>															
<b>03 001</b>															<b>SAÚDE</b>															
03	001	2017/13		Projeto Unidade de Saúde Familiar da Chamusca	0102 07010307	O				01	01/2017	12/2019	2		4 920	4 920						4 920								
03	001	2017/5011		Protocolo de apoio para equipamentos e infraestruturas de saúde	0102 080701	O				01	01/2017	12/2023	5		45 602	45 602		41 112	41 112	41 112	1 007 779	1 176 717								
Totais do Programa 001:																							50 522	50 522		41 112	41 112	41 112	1 007 779	1 181 637
<b>03 002</b>															<b>PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>															
03	002	2018/4		Centro de Dia do Semideiro	0102 07010306	E				01	01/2018	12/2019	0		178 891	178 891						178 891								
03	002	2018/5		Plataforma de Gestão de processos	0102 070108	O				01	01/2018	12/2020	0		19 142	19 142		2 353				21 495								
03	002	2019/5009		Apoio à construção e requalificação de equipamentos sociais	0102 080701	O				01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000						10 000								
Totais do Programa 002:																							208 033	208 033		2 353				210 386
<b>03 003</b>															<b>PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL</b>															
03	003	2017/16		Requalificação de habitações municipais	0102 07010203	E				01	01/2017	12/2020	5		50 436	50 436		50 000				100 436								
Totais do Programa 003:																							50 436	50 436		50 000				100 436
<b>03 004</b>															<b>PROMOÇÃO DE MODOS DE VIDA SAUDÁVEL, PRÁTICA</b>															
03	004	2018/7		Skate parque	0102 07010406	E				01	01/2018	12/2019	2		129 029	129 029						129 029								
03	004	2018/8		Centro de BTT - Arripiado																										
03	004	2018/8	1	Adaptação espaço para receber bike stations	0102 07010406	E	10	90		01	01/2018	12/2019	0		31 125	31 125						31 125								
03	004	2019/11		Requalificação de instalações lúdicas e desportivas																										
03	004	2019/11	1	Manutenção	0102 07010406	O				01	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000						5 000								
03	004	2019/11	2	Equipamento	0102 07011002	O				01	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000						5 000								
03	004	2019/12		Parque Lúdico e desportivo do Bairro	0102 07030305	E				01	01/2019	12/2019	0		96 519	96 519						96 519								
03	004	2019/13		Requalificação da Piscina Municipal	0102 07010406	E	40	60		01	01/2019	12/2019	0		5	5						5								
03	004	2019/22		Requalificação de parques infantis	0102 07010405	E				01	01/2019	12/2019	0		100 000	100 000						100 000								
03	004	2019/5010		Gestão e utilização de infraestruturas Municipais																										

Município de Chamusca

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
<b>03 COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL</b>																						
<b>03 004 PROMOÇÃO DE MODOS DE VIDA SAUDÁVEL, PRÁTICA</b>																						
03	004	2019/50101		0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0		13 500	13 500					13 500		
03	004	2019/50102		0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0		27 000	27 000					27 000		
Totais do Programa 004:														407 178	407 178					407 178		
<b>03 005 APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES</b>																						
03	005	2019/5011																				
03	005	2019/5011 1		0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0		28 000	28 000					28 000		
03	005	2019/5011 2		0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0		39 000	39 000					39 000		
03	005	2019/5011 3		0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0		1 000	1 000					1 000		
03	005	2019/5012		0102 080701	O				01	01/2019	12/2019	0		41 921	41 921					41 921		
Totais do Programa 005:														109 921	109 921					109 921		
<b>03 006 OCUPAÇÃO SÉNIOR</b>																						
03	006	2019/5013		0102 020225	O				01	01/2019	12/2020	0		15 974	15 974	6 600				22 574		
03	006	2019/5014		0102 020225	O				01	01/2019	12/2019	0		1 000	1 000					1 000		
Totais do Programa 006:														16 974	16 974	6 600				23 574		
<b>03 007 ACESSIBILIDADES</b>																						
03	007	2017/22																				
03	007	2017/22 2		0102 07010401	E				01	01/2017	12/2019	5		21 407	21 407					21 407		
03	007	2019/14																				
03	007	2019/14 1		0102 07030301	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5					5		
03	007	2019/14 2		0102 07030301	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5					5		
03	007	2019/15																				
03	007	2019/15 1		0102 07010409	O				01	01/2019	12/2019	0		11 666	11 666					11 666		
Totais do Programa 007:														33 083	33 083					33 083		
Totais do Objetivo 03:														0	876 147	876 147	0	100 065	41 112	41 112	1 007 779	2 066 215

Município de Chamusca

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
<b>04</b>				<b>EMPREENDEDORISMO E APOIO À CRIAÇÃO/FIXAÇÃO D</b>																			
<b>04 001</b>				<b>ZONAS INDUSTRIAIS E ZONAS DE ATIVIDADES ECONÓMIAS</b>																			
04	001	2019/16		Zonas Industriais e Zonas de Atividades Económicas - Construção de Infraestruturas	0102 070115	E				01	01/2019	12/2019	0	1 000	1 000						1 000		
Totais do Programa 001:														1 000	1 000							1 000	
<b>04 002</b>				<b>COMÉRCIO LOCAL</b>																			
04	002	2017/24		Requalificação Mercado Municipal	0102 07010303	E				01	01/2017	12/2019	2	122 238	122 238						122 238		
04	002	2017/25		Centro de Artes e Ofícios																			
04	002	2017/25	1	Projeto	0102 070113	O				01	01/2017	12/2019	5	3 690	3 690						3 690		
04	002	2017/25	2	Requalificação	0102 07010307	E				01	01/2017	12/2019	5	5	5						5		
Totais do Programa 002:														125 933	125 933							125 933	
Totais do Objetivo 04:														0	126 933	126 933	0	0	0	0	0	0	126 933
<b>05</b>				<b>CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO</b>																			
<b>05 001</b>				<b>CULTURA</b>																			
05	001	2019/5015		Agenda Cultural - Eventos e publicações	0102 020225	O				01	01/2019	12/2021	0	47 787	47 787	12 555	7 324				67 666		
05	001	2019/5016		Bibliotecas e Arquivos																			
05	001	2019/50161		Aquisição de livros	0102 020120	O				01	01/2019	12/2019	0	2 000	2 000						2 000		
Totais do Programa 001:														49 787	49 787	12 555	7 324				69 666		
<b>05 002</b>				<b>VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO</b>																			
05	002	2018/12		Centro de interpretação do Tejo																			
05	002	2018/12	1	Estudos e projetos	0102 070115	O				01	01/2018	12/2019	0	3 000	3 000						3 000		
05	002	2018/12	2	Conteudos e equipamentos	0102 070115	O				01	01/2018	12/2019	0	5	5						5		
Totais do Programa 002:														3 005	3 005						3 005		
Totais do Objetivo 05:														0	52 792	52 792	0	12 555	7 324	0	0	72 671	
<b>06</b>				<b>TURISMO E PROMOÇÃO LOCAL</b>																			
<b>06 001</b>				<b>FEIRAS E CERTAMES</b>																			
06	001	2019/5017		Eventos de Promoção Local e Dinamização Territorial																			
06	001	2019/50171		Aquisição de serviços	0102 020225	O				01	01/2019	12/2019	0	204 404	204 404						204 404		
06	001	2019/50172		Aluguer de equipamentos para eventos	0102 020208	O				01	01/2019	12/2020	0	85 117	85 117	147 600					232 717		

Município de Chamusca

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N°	Ação				2019				Anos seguintes											
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
<b>06 TURISMO E PROMOÇÃO LOCAL</b>																						
<b>06 001 FEIRAS E CERTAMES</b>																						
06	001	2019/50173		Aquisição de bens	0102 020121	O				01	01/2019	12/2019	0		15 000	15 000					15 000	
06	001	2019/50174		Prémios, condecorações e ofertas	0102 020115	O				01	01/2019	12/2019	0		15 000	15 000					15 000	
Totais do Programa 001:														319 521	319 521	147 600				467 121		
<b>06 002 QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS DE POTENCIAL TURÍS</b>																						
06	002	2017/27		Parque dos Amores Impossíveis																		
06	002	2017/27	1	Estudo e projeto	0102 070113	E				01	01/2017	12/2019	5		30 000	30 000					30 000	
06	002	2017/27	2	Requalificação da zona ribeirinha do Arripiado	0102 07010413	E				01	01/2017	12/2019	5		5	5					5	
06	002	2017/28		Projeto Turismo Acessível																		
06	002	2017/28	1	Estudos e Projetos	0102 070113	E				01	01/2017	12/2019	5		18 000	18 000					18 000	
06	002	2017/28	2	Cais S.M.- Arripiado	0102 07010413	E				01	01/2017	12/2019	0		5	5					5	
06	002	2017/29		Dinamização dos Portos do Tejo - Portugal 2020	0102 07010413	O	15	85		01	01/2017	12/2019	5		150 000	22 500	127 500				150 000	
06	002	2017/30		Circuitos pedestres e cicláveis - Portugal 2020	0102 07010413	E	15	85		01	01/2017	12/2019	5		50 000	7 500	42 500				50 000	
Totais do Programa 002:														248 010	78 010	170 000				248 010		
Totais do Objetivo 06:														0	567 531	397 531	170 000	147 600	0	0	0	715 131
<b>07 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E REGENERAÇÃO UR</b>																						
<b>07 001 PROJETOS URBANOS ESTRUTURANTES</b>																						
07	001	2017/32		Revisão do PDM	0102 070113	O				01	01/2017	12/2019	2		58 754	58 754					58 754	
07	001	2018/13		Regeneração Urbana - ARU's - Estudos e Projetos	0102 07010307	O				01	01/2018	12/2019	0		90 000	90 000					90 000	
07	001	2018/14		Regeneração urbana - ARU's																		
07	001	2018/14	1	Edifícios																		
07	001	2018/14	1/8	Outros - Demolições edifícios	0102 07010307	E				01	01/2018	12/2019	0		37 789	37 789					37 789	
07	001	2019/17		Regeneração Urbana - ARU's - Reabilitação																		
07	001	2019/17	1	Edifícios	0102 07010307	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5					5	
07	001	2019/17	2	Arruamentos e estacionamento	0102 07030301	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5					5	
07	001	2019/17	3	Espaços verdes e jardins																		
07	001	2019/17	3/1	Espaços verdes e jardins dominio privado	0102 07010405	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5					5	
07	001	2019/17	3/2	Espaços verdes e jardins dominio publico	0102 07030305	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5					5	
07	001	2019/17	4	Equipamentos	0102 070115	O				01	01/2019	12/2019	0		5	5					5	
07	001	2019/17	5	Outras construções	0102 07010413	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5					5	

Município de Chamusca

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
															2019			Anos seguintes						
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
<b>07</b>				<b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E REGENERAÇÃO UR</b>																				
<b>07 001</b>				<b>PROJETOS URBANOS ESTRUTURANTES</b>																				
07 001	2019/20			Avaliação ambiental estratégica	0102 070113	O				01	01/2019	12/2019	0			5	5					5		
07 001	2019/21			Plano de minimização do ruído	0102 070113	O				01	01/2019	12/2019	0			5	5					5		
Totais do Programa 001:																186 583	186 583							186 583
Totais do Objetivo 07:														0		186 583	186 583	0	0	0	0	0	0	186 583
<b>08</b>				<b>CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO U</b>																				
<b>08 001</b>				<b>SANEAMENTO</b>																				
08 001	2017/5048			Requalificação do sistema de diques da Chamusca																				
08 001	2017/5048 1			Elaboração de estudo técnico/projeto	0102 08050108	O	12,50	12,50	75	01	08/2017	12/2019	5			2 633	2 633					2 633		
08 001	2017/5048 2			Requalificação e conservação do sistema de diques da Chamusca	0102 08050108	E	12,50	12,50	75	01	08/2017	12/2019	5			439 901	439 901					439 901		
08 001	2017/5048 3			Fiscalização da obra	0102 08050108	O	12,50	12,50	75	01	08/2017	12/2019	0			24 600	24 600					24 600		
08 001	2019/18			Requalificação de valas e ribeiros	0102 07010413	E				01	01/2019	12/2019	0			5 000	5 000					5 000		
08 001	2019/19			Requalificação e construção de redes pluviais	0102 07010413	E				01	01/2019	12/2019	0			10 000	10 000					10 000		
Totais do Programa 001:																482 134	482 134							482 134
<b>08 002</b>				<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>																				
08 002	2019/5018			Manutenção e higienização de contentores - protocolo	0102 040102	O				01	01/2019	12/2020	0			33 802	33 802	13 802				47 604		
08 002	2019/5019			Tratamento de RSU's	0102 020220	O				01	01/2019	12/2019	0			204 427	204 427					204 427		
08 002	2019/5020			Recolha de RSU's em baixa - protocolo	0102 040102	O				01	01/2019	12/2019	0			180 000	180 000					180 000		
08 002	2019/5021			Gestão de RCD's - protocolo	0102 040102	O				01	01/2019	12/2019	0			3 000	3 000					3 000		
08 002	2019/5022			Limpeza urbana - protocolo	0102 040102	O				01	01/2019	12/2019	0			162 000	162 000					162 000		
Totais do Programa 002:																583 229	583 229	13 802					597 031	
<b>08 003</b>				<b>PROTEÇÃO DO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUF</b>																				
08 003	2019/5023			Monitorização ambiental																				
08 003	2019/5023 1			Eco-parque	0102 020220	O				01	01/2019	12/2019	0			75 091	75 091					75 091		
08 003	2019/5023 2			Concelho	0102 020220	O				01	01/2019	12/2019	0			2 402	2 402					2 402		
Totais do Programa 003:																77 493	77 493						77 493	
<b>08 004</b>				<b>ENERGIA</b>																				
08 004	2017/35			Eficiência Energética																				



Município de Chamusca

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
<b>10 TRANSFERÊNCIA ENTRE ADMINISTRAÇÕES</b>																						
<b>10 001 TRANSFERÊNCIAS PARA JUNTAS DE (UNIÃO DE) FREG</b>																						
10	001	2019/5024		Transferências de Capital	0102 08050102	O				01	01/2019	12/2019	5		5	5					5	
Totais do Programa 001:														553 058	553 058	219 992	219 992			993 042		
<b>10 002 CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS</b>																						
<b>10 002 2019/5025 CIMLT</b>																						
10	002	2019/5025 1		Transferências correntes	0102 04050104	O				01	01/2019	12/2019	5		5	5					5	
10	002	2019/5025 2		Transferências de capital	0102 08050104	O				01	01/2019	12/2019	5		5	5					5	
Totais do Programa 002:														10	10					10		
Totais do Objetivo 10:														0	553 068	553 068	0	219 992	219 992	0	0	993 052
<b>11 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>																						
<b>11 001 ATIVOS FINANCEIROS</b>																						
11	001	2017/36		Contribuição do Município para o FAM	0103 090802	O				01	01/2017	12/2021	5		41 160	41 160		20 580			61 740	
Totais do Programa 001:														41 160	41 160	20 580				61 740		
Totais do Objetivo 11:														0	41 160	41 160	0	20 580	0	0	0	61 740
Total Geral:														0	7 509 007	7 201 607	307 400	2 223 052	939 531	74 750	1 144 024	11 890 364

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) 2019-2022



Município de Chamusca

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / N°	Ação				2019				Anos seguintes												
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)				
<b>01 FUNÇÕES GERAIS</b>																							
<b>01 003 PROTEÇÃO CIVIL</b>																							
01	003	2019/8		Obras de reparação dos danos causados por eventos climáticos	0102 07030301	E				01	01/2019	12/2019	0			5		5					5
Totais do Programa 003:														0	27 005	27 005	0	0	0	0	0	0	27 005
Totais do Objetivo 01:														0	467 924	330 524	137 400	32 645	33 138	33 638	136 245	703 590	
<b>02 EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANC</b>																							
<b>02 001 INFRAESTRUTURAS ESCOLARES</b>																							
Manutenção, conservação e requalificação																							
02	001	2017/12		Requalificação EB1/JI - Centro Escolar da Chamusca	0102 07010305	E	45	55	01	01/2017	12/2019	4			481 480		481 480					481 480	
02	001	2017/12	4	Equipamento e mobiliário	0102 07011002	O			01	01/2017	12/2019	5			20 000		20 000					20 000	
Totais do Programa 001:														0	501 480	501 480	0	0	0	0	0	0	501 480
<b>02 002 EDUCAÇÃO</b>																							
Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar																							
02	002	2018/3	1	Equipamento de informática	0102 070107	O	15	85	01	01/2018	12/2019	0			1 000		1 000					1 000	
02	002	2018/3	2	Equipamento administrativo	0102 070109	O	15	85	01	01/2018	12/2019	0			1 000		1 000					1 000	
02	002	2019/10		Laboratórios de aprendizagem inovadoras e criativas	0102 07011002	O			01	01/2019	12/2019	0			5 000		5 000					5 000	
Totais do Programa 002:														0	7 000	7 000	0	0	0	0	0	0	7 000
Totais do Objetivo 02:														0	508 480	508 480	0	0	0	0	0	0	508 480
<b>03 COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL</b>																							
<b>03 001 SAÚDE</b>																							
03	001	2017/13		Projeto Unidade de Saúde Familiar da Chamusca	0102 07010307	O			01	01/2017	12/2019	2			4 920		4 920					4 920	
Totais do Programa 001:														0	4 920	4 920	0	0	0	0	0	0	4 920
<b>03 002 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCI</b>																							
03	002	2018/4		Centro de Dia do Semideiro	0102 07010306	E			01	01/2018	12/2019	0			178 891		178 891					178 891	
03	002	2018/5		Plataforma de Gestão de processos	0102 070108	O			01	01/2018	12/2020	0			19 142		19 142		2 353			21 495	
Totais do Programa 002:														0	198 033	198 033	0	2 353	0	0	0	0	200 386



Município de Chamusca

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / N°	Ação				2019				Anos seguintes												
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)				
<b>04</b>		<b>EMPREENDEDORISMO E APOIO À CRIAÇÃO/FIXAÇÃO D</b>																					
<b>04 002</b>		<b>COMÉRCIO LOCAL</b>																					
04 002	2017/24		Requalificação Mercado Municipal	0102 07010303	E				01	01/2017	12/2019	2		122 238	122 238						122 238		
04 002	2017/25		Centro de Artes e Ofícios																				
04 002	2017/25	1	Projeto	0102 070113	O				01	01/2017	12/2019	5		3 690	3 690						3 690		
04 002	2017/25	2	Requalificação	0102 07010307	E				01	01/2017	12/2019	5		5	5						5		
Totais do Programa 002:														0	125 933	125 933	0	0	0	0	0	0	125 933
Totais do Objetivo 04:														0	126 933	126 933	0	0	0	0	0	0	126 933
<b>05</b>		<b>CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO</b>																					
<b>05 002</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO</b>																					
05 002	2018/12		Centro de interpretação do Tejo																				
05 002	2018/12	1	Estudos e projetos	0102 070115	O				01	01/2018	12/2019	0		3 000	3 000						3 000		
05 002	2018/12	2	Conteudos e equipamentos	0102 070115	O				01	01/2018	12/2019	0		5	5						5		
Totais do Programa 002:														0	3 005	3 005	0	0	0	0	0	0	3 005
Totais do Objetivo 05:														0	3 005	3 005	0	0	0	0	0	0	3 005
<b>06</b>		<b>TURISMO E PROMOÇÃO LOCAL</b>																					
<b>06 002</b>		<b>QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS DE POTENCIAL TURÍS</b>																					
06 002	2017/27		Parque dos Amores Impossíveis																				
06 002	2017/27	1	Estudo e projeto	0102 070113	E				01	01/2017	12/2019	5		30 000	30 000						30 000		
06 002	2017/27	2	Requalificação da zona ribeirinha do Arripiado	0102 07010413	E				01	01/2017	12/2019	5		5	5						5		
06 002	2017/28		Projeto Turismo Acessível																				
06 002	2017/28	1	Estudos e Projetos	0102 070113	E				01	01/2017	12/2019	5		18 000	18 000						18 000		
06 002	2017/28	2	Cais S.M.- Arripiado	0102 07010413	E				01	01/2017	12/2019	0		5	5						5		
06 002	2017/29		Dinamização dos Portos do Tejo - Portugal 2020	0102 07010413	O		15	85	01	01/2017	12/2019	5		150 000	22 500	127 500					150 000		
06 002	2017/30		Circuitos pedestres e cicláveis - Portugal 2020	0102 07010413	E		15	85	01	01/2017	12/2019	5		50 000	7 500	42 500					50 000		
Totais do Programa 002:														0	248 010	78 010	170 000	0	0	0	0	0	248 010
Totais do Objetivo 06:														0	248 010	78 010	170 000	0	0	0	0	0	248 010

Município de Chamusca

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
<b>07</b>		<b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E REGENERAÇÃO UR</b>																					
<b>07 001</b>		<b>PROJETOS URBANOS ESTRUTURANTES</b>																					
07 001	2017/32		Revisão do PDM	0102 070113	O				01	01/2017	12/2019	2		58 754	58 754						58 754		
07 001	2018/13		Regeneração Urbana - ARU's - Estudos e Projetos	0102 07010307	O				01	01/2018	12/2019	0		90 000	90 000						90 000		
07 001	2018/14		Regeneração urbana - ARU's																				
07 001	2018/14	1	Edifícios																				
07 001	2018/14	1/8	Outros - Demolições edifícios	0102 07010307	E				01	01/2018	12/2019	0		37 789	37 789						37 789		
07 001	2019/17		Regeneração Urbana - ARU's - Reabilitação																				
07 001	2019/17	1	Edifícios	0102 07010307	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5						5		
07 001	2019/17	2	Arruamentos e estacionamento	0102 07030301	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5						5		
07 001	2019/17	3	Espaços verdes e jardins																				
07 001	2019/17	3/1	Espaços verdes e jardins dominio privado	0102 07010405	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5						5		
07 001	2019/17	3/2	Espaços verdes e jardins dominio publico	0102 07030305	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5						5		
07 001	2019/17	4	Equipamentos	0102 070115	O				01	01/2019	12/2019	0		5	5						5		
07 001	2019/17	5	Outras construções	0102 07010413	E				01	01/2019	12/2019	0		5	5						5		
07 001	2019/20		Avaliação ambiental estrategica	0102 070113	O				01	01/2019	12/2019	0		5	5						5		
07 001	2019/21		Plano de minimização do ruido	0102 070113	O				01	01/2019	12/2019	0		5	5						5		
Totais do Programa 001:														0	186 583	186 583	0	0	0	0	0	0	186 583
Totais do Objetivo 07:														0	186 583	186 583	0	0	0	0	0	0	186 583
<b>08</b>		<b>CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO U</b>																					
<b>08 001</b>		<b>SANEAMENTO</b>																					
08 001	2019/18		Requalificação de valas e ribeiros	0102 07010413	E				01	01/2019	12/2019	0		5 000	5 000						5 000		
08 001	2019/19		Requalificação e construção de redes pluviais	0102 07010413	E				01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000						10 000		
Totais do Programa 001:														0	15 000	15 000	0	0	0	0	0	0	15 000
<b>08 004</b>		<b>ENERGIA</b>																					
08 004	2017/35		Eficiência Energética																				
08 004	2017/35	2	Edifícios Municipais																				
08 004	2017/35	2/1	PPEC - Substituição para iluminação LED	0102 07011002	O				01	01/2017	12/2019	5		19 924	19 924						19 924		
08 004	2017/35	3	Iluminação Pública																				

Município de Chamusca

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)		
<b>08</b>		<b>CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO U</b>																					
<b>08 004</b>		<b>ENERGIA</b>																					
08 004	2017/35	3/1		Substituição para iluminação LED	0102 07010404	E	5	95	01	01/2017	12/2020	5		479 056	479 056		477 089	0	0	0	0	956 145	
Totais do Programa 004:														0	498 980	498 980	0	477 089	0	0	0	0	976 069
Totais do Objetivo 08:														0	513 980	513 980	0	477 089	0	0	0	0	991 069
<b>11</b>		<b>DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>																					
<b>11 001</b>		<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>																					
11 001	2017/36			Contribuição do Município para o FAM	0103 090802	O			01	01/2017	12/2021	5		41 160	41 160		20 580	0	0	0	0	61 740	
Totais do Programa 001:														0	41 160	41 160	0	20 580	0	0	0	0	61 740
Totais do Objetivo 11:														0	41 160	41 160	0	20 580	0	0	0	0	61 740
Total Geral:														0	2 749 225	2 441 825	307 400	582 667	33 138	33 638	136 245	3 534 913	

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

# ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2019



Município de Chamusca

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
<b>01</b>				<b>FUNÇÕES GERAIS</b>																				
<b>01</b>	<b>003</b>			<b>PROTEÇÃO CIVIL</b>																				
01	003	2019/5005		Faixas de Interrupção de Combustíveis	0102 020225	O				01	01/2019	12/2019	0		46 402	46 402								46 402
Totais do Programa 003:														0	276 550	276 550	0	0	0	0	0	0	276 550	
Totais do Objetivo 01:														0	649 787	649 787	0	345 435	335 965	0	0	1 331 187		
<b>02</b>				<b>EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANC</b>																				
<b>02</b>	<b>002</b>			<b>EDUCAÇÃO</b>																				
02	002	2017/5010		Refeições escolares	0102 020105	O				01	01/2017	12/2021	5		92 533	92 533								92 533
02	002	2018/5003		Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar																				
02	002	2018/50032		Ferramentas e utensílios	0102 020117	O	15	85	01	01/2018	12/2019	0		1 000	1 000									1 000
02	002	2018/50033		Consultores e serviços	0102 020225	O	15	85	01	01/2018	12/2019	0		24 540	24 540									24 540
02	002	2019/5006		Chamusca Acredita.Vive																				
02	002	2019/50061		Fichas escolares	0102 020120	O			01	01/2019	12/2019	0		5	5									5
02	002	2019/50062		Atividade de Enriquecimento Curricular - AEC's	0102 040701	O			01	01/2019	12/2021	0		80 000	80 000		80 000	80 000						240 000
02	002	2019/50063		Programa de Apoio à Docência no Pré-Escolar	0102 040701	O			01	01/2019	12/2021	0		20 000	20 000		20 000	20 000						60 000
02	002	2019/50064		Atividade de Animação e Apoio à Família - AAAF's	0102 040701	O			01	01/2019	12/2021	0		60 000	60 000		60 000	60 000						180 000
02	002	2019/50065		Bolsas Ensino Superior																				
02	002	2019/50065/1		Bolsas de Estudo	0102 04080202	O			01	01/2019	12/2019	0		25 000	25 000									25 000
02	002	2019/50065/2		Bolsas de Mérito	0102 04080202	O			01	01/2019	12/2019	0		7 500	7 500									7 500
02	002	2019/50066		Ações para a comunidade Escolar	0102 020225	O			01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000									10 000
02	002	2019/5007		Material e equipamento pedagógico e didático	0102 020120	O			01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000									10 000
02	002	2019/5008		Transportes escolares																				
02	002	2019/50081		Protocolos																				
02	002	2019/50081/1		Associações	0102 040701	O			01	01/2019	12/2019	0		11 034	11 034									11 034
02	002	2019/50081/2		Juntas de freguesia	0102 04050102	O			01	01/2019	12/2019	0		20 968	20 968									20 968
02	002	2019/50081/3		Município	0102 04050101	O			01	01/2019	12/2019	0		1 000	1 000									1 000
02	002	2019/50082		Aquisição de serviços	0102 020210	O			01	01/2019	12/2021	0		120 000	120 000		142 000	142 000						404 000
Totais do Programa 002:														0	483 580	483 580	0	302 000	302 000	0	0	1 087 580		
Totais do Objetivo 02:														0	483 580	483 580	0	302 000	302 000	0	0	1 087 580		

Município de Chamusca

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
<b>03 COESÃO SOCIAL, ECONÓMICA E TERRITORIAL</b>																						
<b>03 001 SAÚDE</b>																						
03	001	2017/5011		Protocolo de apoio para equipamentos e infraestruturas de saúde	0102 080701	O				01	01/2017	12/2023	5		45 602	45 602		41 112	41 112	41 112	1 007 779	1 176 717
Totais do Programa 001:														0	45 602	45 602	0	41 112	41 112	41 112	1 007 779	1 176 717
<b>03 002 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCI</b>																						
03	002	2019/5009		Apoio à construção e requalificação de equipamentos sociais	0102 080701	O				01	01/2019	12/2019	0		10 000	10 000					10 000	
Totais do Programa 002:														0	10 000	10 000	0	0	0	0	0	10 000
<b>03 004 PROMOÇÃO DE MODOS DE VIDA SAUDÁVEL, PRÁTICA</b>																						
03	004	2019/5010		Gestão e utilização de infraestruturas Municipais																		
03	004	2019/5010.1		Campo Municipal de Futebol - Protocolo	0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0		13 500	13 500						13 500
03	004	2019/5010.2		Pavilhão Gimnodesportivo AEC - protocolo	0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0		27 000	27 000						27 000
Totais do Programa 004:														0	40 500	40 500	0	0	0	0	0	40 500
<b>03 005 APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES</b>																						
03	005	2019/5011		Subvenções ao abrigo do RACH																		
03	005	2019/5011.1		Associações Desportivas	0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0		28 000	28 000						28 000
03	005	2019/5011.2		Associações Culturais	0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0		39 000	39 000						39 000
03	005	2019/5011.3		Outras	0102 040701	O				01	01/2019	12/2019	0		1 000	1 000						1 000
03	005	2019/5012		Apoio à construção e requalificação de infraestruturas associativas	0102 080701	O				01	01/2019	12/2019	0		41 921	41 921						41 921
Totais do Programa 005:														0	109 921	109 921	0	0	0	0	0	109 921
<b>03 006 OCUPAÇÃO SÉNIOR</b>																						
03	006	2019/5013		Projeto dar mais vida aos anos	0102 020225	O				01	01/2019	12/2020	0		15 974	15 974		6 600				22 574
03	006	2019/5014		Projeto 10 mil vidas	0102 020225	O				01	01/2019	12/2019	0		1 000	1 000						1 000
Totais do Programa 006:														0	16 974	16 974	0	6 600	0	0	0	23 574
Totais do Objetivo 03:														0	222 997	222 997	0	47 712	41 112	41 112	1 007 779	1 360 712
<b>05 CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO</b>																						
<b>05 001 CULTURA</b>																						
05	001	2019/5015		Agenda Cultural - Eventos e publicações	0102 020225	O				01	01/2019	12/2021	0		47 787	47 787		12 555	7 324			67 666
05	001	2019/5016		Bibliotecas e Arquivos																		

Município de Chamusca

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N°	Ação				2019				Anos seguintes											
							AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
<b>05</b>				<b>CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO</b>																		
<b>05 001</b>				<b>CULTURA</b>																		
05 001	2019/50161			Aquisição de livros	0102 020120	O				01	01/2019	12/2019	0	2 000	2 000							2 000
Totais do Programa 001:														0	49 787	49 787	0	12 555	7 324	0	0	69 666
Totais do Objetivo 05:														0	49 787	49 787	0	12 555	7 324	0	0	69 666
<b>06</b>				<b>TURISMO E PROMOÇÃO LOCAL</b>																		
<b>06 001</b>				<b>FEIRAS E CERTAMES</b>																		
06 001	2019/5017			Eventos de Promoção Local e Dinamização Territorial																		
06 001	2019/50171			Aquisição de serviços	0102 020225	O				01	01/2019	12/2019	0	204 404	204 404							204 404
06 001	2019/50172			Aluguer de equipamentos para eventos	0102 020208	O				01	01/2019	12/2020	0	85 117	85 117	147 600						232 717
06 001	2019/50173			Aquisição de bens	0102 020121	O				01	01/2019	12/2019	0	15 000	15 000							15 000
06 001	2019/50174			Prémios, condecorações e ofertas	0102 020115	O				01	01/2019	12/2019	0	15 000	15 000							15 000
Totais do Programa 001:														0	319 521	319 521	0	147 600	0	0	0	467 121
Totais do Objetivo 06:														0	319 521	319 521	0	147 600	0	0	0	467 121
<b>08</b>				<b>CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NO U</b>																		
<b>08 001</b>				<b>SANEAMENTO</b>																		
08 001	2017/5048			Requalificação do sistema de diques da Chamusca																		
08 001	2017/50481			Elaboração de estudo técnico/projeto	0102 08050108	O	12,50	12,50	75	01	08/2017	12/2019	5	2 633	2 633							2 633
08 001	2017/50482			Requalificação e conservação do sistema de diques da Chamusca	0102 08050108	E	12,50	12,50	75	01	08/2017	12/2019	5	439 901	439 901							439 901
08 001	2017/50483			Fiscalização da obra	0102 08050108	O	12,50	12,50	75	01	08/2017	12/2019	0	24 600	24 600							24 600
Totais do Programa 001:														0	467 134	467 134	0	0	0	0	0	467 134
<b>08 002</b>				<b>RESIDUOS SÓLIDOS</b>																		
08 002	2019/5018			Manutenção e higienização de contentores - protocolo	0102 040102	O				01	01/2019	12/2020	0	33 802	33 802	13 802						47 604
08 002	2019/5019			Tratamento de RSU's	0102 020220	O				01	01/2019	12/2019	0	204 427	204 427							204 427
08 002	2019/5020			Recolha de RSU's em baixa - protocolo	0102 040102	O				01	01/2019	12/2019	0	180 000	180 000							180 000
08 002	2019/5021			Gestão de RCD's - protocolo	0102 040102	O				01	01/2019	12/2019	0	3 000	3 000							3 000
08 002	2019/5022			Limpeza urbana - protocolo	0102 040102	O				01	01/2019	12/2019	0	162 000	162 000							162 000
Totais do Programa 002:														0	583 229	583 229	0	13 802	0	0	0	597 031



Município de Chamusca

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / N°	Ação				2019				Anos seguintes											
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)			
<b>10 TRANSFERÊNCIA ENTRE ADMINISTRAÇÕES</b>																						
<b>10 001 TRANSFERÊNCIAS PARA JUNTAS DE (UNIÃO DE) FREG</b>																						
10	001	2018/50175		Vale de Cavalos	0102 04050102	O				01	01/2018	12/2019	5		35 060	35 060						35 060
10	001	2019/5024		Transferências de Capital	0102 08050102	O				01	01/2019	12/2019	5		5	5						5
Totais do Programa 001:														0	553 058	553 058	0	219 992	219 992	0	0	993 042
<b>10 002 CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS</b>																						
10	002	2019/5025		CIMLT																		
10	002	2019/5025 1		Transferências correntes	0102 04050104	O				01	01/2019	12/2019	5		5	5						5
10	002	2019/5025 2		Transferências de capital	0102 08050104	O				01	01/2019	12/2019	5		5	5						5
Totais do Programa 002:														0	10	10	0	0	0	0	0	10
Totais do Objetivo 10:														0	553 068	553 068	0	219 992	219 992	0	0	993 052
Total Geral:														0	4 759 782	4 759 782	0	1 640 385	906 393	41 112	1 007 779	8 355 451

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

# ORÇAMENTO 2019

Município de Chamusca

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2019

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes .....	9 371 795	Correntes .....	8 342 347
Capital .....	2 615 720	Capital .....	3 645 168
Total:	11 987 515	Total:	11 987 515
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	11 987 515	Total Geral:	11 987 515

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	763 276
010203	Imposto único de circulação	170 151
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	254 935
010205	Derrama	108 020
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>1 296 382</b>
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	
02020601	Mercados e feiras	7
02020602	Loteamentos e obras	8
02020603	Ocupação da via pública	359
02020605	Publicidade	5
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	2 358
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	25
0202069999	Outros	3 687
	<b>Total do Capítulo Económico 02:</b>	<b>6 449</b>
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	361
04012302	Loteamentos e obras	35 266
04012303	Ocupação da via pública	202
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	13
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	19
0401239999	Outras	2 869
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	27 664
040202	Juros compensatórios	1 229
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	125
040299	Multas e penalidades diversas	5
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>67 753</b>
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	
0502	Juros-Sociedades financeiras	

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
050201	Bancos e outras instituições financeiras	5
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	20 733
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	233
0510	Rendas	
051001	Terrenos	21 208
051099	Outros	5
	<b>Total do Capítulo Económico 05:</b>	<b>42 184</b>
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	56 088
06010199	Outras	42 513
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 900 958
06030102	Fundo Social Municipal	164 946
06030103	Participação fixa no IRS	201 163
06030199	Outras	225 325
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	140 039
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	16 120
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	5
060604	Outras transferências	5
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	5
0608	Famílias	
060801	Famílias	5
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>6 747 172</b>
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	5
070108	Mercadorias	
07010899	Outros - Venda de Mercadorias	5

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
070109	Matérias de consumo	5
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011099	Outros	5
070199	Outros	26 968
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	28 867
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020802	Serviços recreativos	5
07020803	Serviços culturais	2 096
07020804	Serviços desportivos	3 743
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	5
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes Escolares	5
0702090399	Outros	35
07020904	Trabalhos por conta de particulares	5
07020905	Cemitérios	8 350
07020906	Mercados e feiras	5
07020999	Outros	5
070299	Outros	
07029901	Encargos de cobrança de receita (SEF)	5
07029902	Encargos de cobrança de receitas	13 921
07029999	Outros	59 005
0703	Rendas	
070301	Habitacões	19 527
070302	Edifícios	928
070399	Outras	516 868
	<b>Total do Capítulo Económico 07:</b>	<b>680 368</b>
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	470
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	80
08019999	Diversas	530 937
	<b>Total do Capítulo Económico 08:</b>	<b>531 487</b>
	<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>9 371 795</b>

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	
0901	Terrenos	
090110	Famílias	333
0902	Habitações	
090210	Famílias	3 064
	<b>Total do Capítulo Económico 09:</b>	<b>3 397</b>
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	1 041 345
10030105	art. 35.º n.º3 da Lei n.º 73/2013	
1003010504	art. 35.º n.º3 da Lei n.º 73/2013	1
10030199	Outras	4
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1 569 585
1006	Segurança Social	
100605	Outras transferências	5
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	5
1008	Famílias	
100801	Famílias	5
	<b>Total do Capítulo Económico 10:</b>	<b>2 610 950</b>
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	
1301	Outras	
130199	Outras	5
	<b>Total do Capítulo Económico 13:</b>	<b>5</b>
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 368
	<b>Total do Capítulo Económico 15:</b>	<b>1 368</b>
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>2 615 720</b>
	<b>Total do Orçamento da Receita:</b>	<b>11 987 515</b>

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	5
0101 01021303	Senhas de Presença	6 333
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>6 338</b>
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020108	Material de escritório	200
0101 020115	Prémios, condecorações e ofertas	100
0101 020117	Ferramentas e utensílios	77
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020211	Representação dos serviços	500
0101 020212	Seguros	200
0101 020213	Deslocações e estadas	200
0101 020217	Publicidade	200
	<b>Total do Capítulo Económico 02:</b>	<b>1 477</b>
0101 04	Transferências correntes	
0101 0405	Administração local	
0101 040501	Continente	
0101 04050108	Outros	1 000
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>1 000</b>
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>8 815</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0101:</b>	<b>8 815</b>
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	67 849
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	1 426 155
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	5
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	111 822
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	5
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	71 541

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 010111	Representação	16 531
0102 010112	Suplementos e prémios	5
0102 010113	Subsídio de refeição	169 459
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	174 575
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	2 372
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	5
0102 010202	Horas extraordinárias	58 299
0102 010204	Ajudas de custo	3 604
0102 010205	Abono para falhas	3 384
0102 010210	Subsídio de trabalho noturno	5
0102 010211	Subsídio de turno	5
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	5
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros	5
0102 01021303	Senhas de Presença	2 930
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	40 161
0102 010302	Outros encargos com a saúde	16 601
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	8 729
0102 010304	Outras prestações familiares	5
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	4 839
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	231 215
0102 0103050202	Segurança Social - Regime Geral	220 871
0102 01030503	Outras	71 308
0102 010308	Outras pensões	2 437
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	60 005
0102 010310	Outras despesas de segurança social	
0102 01031001	Eventualidade, maternidade, paternidade e adopção	5
0102 01031099	Outras despesas de segurança social	5
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>2 764 742</b>
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 02010201	Gasolina	8 239
0102 02010202	Gasóleo	151 780
0102 02010299	Outros	80 329
0102 020104	Limpeza e higiene	22 624
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	118 133
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	6 584
0102 020108	Material de escritório	18 207
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	5
0102 020111	Material de consumo clínico	157
0102 020112	Material de transporte-Peças	13 217
0102 020114	Outro material-Peças	7 731
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	55 179
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011603	Outras	5
0102 020117	Ferramentas e utensílios	5 651
0102 020118	Livros e documentação técnica	471
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	1 421
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	103 983
0102 020121	Outros bens	126 088
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	255 651
0102 020202	Limpeza e higiene	3 400
0102 020203	Conservação de bens	90 609
0102 020204	Locação de edifícios	2 295
0102 020205	Locação de material de informática	30 042
0102 020206	Locação de material de transporte	49 894
0102 020208	Locação de outros bens	246 629
0102 020209	Comunicações	77 155
0102 020210	Transportes	167 580
0102 020211	Representação dos serviços	5
0102 020212	Seguros	126 738
0102 020213	Deslocações e estadas	1 129
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	49 769
0102 020215	Formação	10 375
0102 020216	Seminários, exposições e similares	725
0102 020217	Publicidade	38 977

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020218	Vigilância e segurança	54 918
0102 020219	Assistência técnica	304
0102 020220	Outros trabalhos especializados	387 567
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	32 230
0102 020225	Outros serviços	1 303 034
	<b>Total do Capítulo Económico 02:</b>	<b>3 648 835</b>
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040102	Privadas	378 802
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	1 000
0102 04050102	Freguesias	579 022
0102 04050104	Associações de municípios	64 332
0102 04050108	Outros	98 735
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	676 262
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	
0102 04080202	Outras Transferências - Famílias	50 000
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>1 848 153</b>
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	41 282
0102 06020302	IVA pago	5
0102 06020304	Serviços bancários	4 060
0102 06020305	Outras	2 230
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>47 577</b>
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>8 309 307</b>
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	7 751
0102 070102	Habitações	
0102 07010202	Aquisição	5
0102 07010203	Reparação e beneficiação	67 548
0102 070103	Edifícios	

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 07010301	Instalações de serviços	31 000
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	122 238
0102 07010305	Escolas	481 480
0102 07010306	Lares de terceira idade	178 891
0102 07010307	Outros	162 719
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	48 407
0102 07010404	Iluminação pública	479 056
0102 07010405	Parques e jardins	100 005
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	165 159
0102 07010409	Sinalização e trânsito	11 666
0102 07010413	Outros	45 015
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	20 000
0102 070107	Equipamento de informática	1 000
0102 070108	Software informático	46 332
0102 070109	Equipamento administrativo	26 708
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	142 453
0102 070112	Artigos e objectos de valor	5 000
0102 070113	Investimentos incorpóreos	110 454
0102 070115	Outros investimentos	10 765
0102 0702	Locação financeira	
0102 070205	Material de transporte	40 469
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	20
0102 07030305	Parques e jardins	96 524
	<b>Total do Capítulo Económico 07:</b>	<b>2 400 665</b>
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	19 369
0102 08050104	Associações de municípios	26 363
0102 08050108	Outros	467 134
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	128 523

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 0808	Famílias	
0102 080802	Outras	5
	<b>Total do Capítulo Económico 08:</b>	<b>641 394</b>
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	
0102 110201	Restituições	10 650
0102 110299	Outras	5
	<b>Total do Capítulo Económico 11:</b>	<b>10 655</b>
	<b>Total das Despesas de Capital:</b>	<b>3 052 714</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0102:</b>	<b>11 362 021</b>
0103	Operações Financeiras	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	5
0103 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0103 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	18 320
0103 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0103 030201	Despesas diversas	100
0103 0303	Juros de locação financeira	
0103 030305	Material de transporte	4 500
0103 030307	Maquinaria e equipamento	100
0103 030308	Outros investimentos	100
0103 0304	Juros tributários	
0103 030401	Indemnizatórios	100
0103 030402	Outros	100
0103 0305	Outros juros	
0103 030502	Outros	
0103 03050201	Despesas Diversas	100
0103 03050202	Juros de Mora	100
0103 03050299	Outros Juros	500
0103 0306	Outros encargos financeiros	
0103 030601	Outros encargos financeiros	200
	<b>Total do Capítulo Económico 03:</b>	<b>24 225</b>
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>24 225</b>
0103 09	Activos financeiros	

Município de Chamusca

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0103 0907	Acções e outras participações	
0103 090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5
0103 0908	Unidades de participação	
0103 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41 160
	<b>Total do Capítulo Económico 09:</b>	<b>41 165</b>
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	551 289
	<b>Total do Capítulo Económico 10:</b>	<b>551 289</b>
	Total das Despesas de Capital:	592 454
	Total da Divisão Orgânica 0103:	616 679
	Total do Capítulo Orgânico 01:	11 987 515
	<b>Total do Orçamento da Despesa:</b>	<b>11 987 515</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

---

# OUTROS MAPAS

RESUMO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MAPA PREVISIONAL DE ENDIVIDAMENTO – EMPRÉSTIMOS

MAPA DE PESSOAL

**Município de Chamusca**  
**Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)**

<b>Económica</b>	<b>Designação</b>	<b>Dotação</b>
01	Despesas com o pessoal	2 771 080,00
0101	Remunerações certas e permanentes	2 040 319,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	67 849,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 426 155,00
01010401	Pessoal em funções	1 426 155,00
010106	Pessoal contratado a termo	5,00
01010601	Pessoal em funções	5,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	111 822,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	5,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	71 541,00
010111	Representação	16 531,00
010112	Suplementos e prémios	5,00
010113	Subsídio de refeição	169 459,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	174 575,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	2 372,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	74 580,00
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	5,00
010202	Horas extraordinárias	58 299,00
010204	Ajudas de custo	3 604,00
010205	Abono para falhas	3 384,00
010210	Subsídio de trabalho noturno	5,00
010211	Subsídio de turno	5,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	5,00
010213	Outros suplementos e prémios	9 273,00
01021302	Outros	10,00
01021303	Senhas de Presença	9 263,00
0103	Segurança social	656 181,00
010301	Encargos com a saúde	40 161,00
010302	Outros encargos com a saúde	16 601,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	8 729,00
010304	Outras prestações familiares	5,00
010305	Contribuições para a segurança social	528 233,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	4 839,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	452 086,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	231 215,00
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	220 871,00
01030503	Outras	71 308,00
010308	Outras pensões	2 437,00
010309	Seguros	60 005,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	60 005,00
010310	Outras despesas de segurança social	10,00
01031001	Eventualidade, maternidade, paternidade e adopção	5,00
01031099	Outras despesas de segurança social	5,00
02	Aquisição de bens e serviços	3 650 312,00
0201	Aquisição de bens	720 186,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	240 348,00
02010201	Gasolina	8 239,00

**Município de Chamusca**  
**Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)**

<b>Económica</b>	<b>Designação</b>	<b>Dotação</b>
02010202	Gasóleo	151 780,00
02010299	Outros	80 329,00
020104	Limpeza e higiene	22 624,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	118 133,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	6 584,00
020108	Material de escritório	18 407,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	5,00
020111	Material de consumo clínico	157,00
020112	Material de transporte-Peças	13 217,00
020114	Outro material-Peças	7 731,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	55 279,00
020116	Mercadorias para venda	5,00
02011603	Outras	5,00
020117	Ferramentas e utensílios	5 728,00
020118	Livros e documentação técnica	471,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	1 421,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	103 983,00
020121	Outros bens	126 088,00
0202	Aquisição de serviços	2 930 126,00
020201	Encargos das instalações	255 651,00
020202	Limpeza e higiene	3 400,00
020203	Conservação de bens	90 609,00
020204	Locação de edifícios	2 295,00
020205	Locação de material de informática	30 042,00
020206	Locação de material de transporte	49 894,00
020208	Locação de outros bens	246 629,00
020209	Comunicações	77 155,00
020210	Transportes	167 580,00
020211	Representação dos serviços	505,00
020212	Seguros	126 938,00
020213	Deslocações e estadas	1 329,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	49 769,00
020215	Formação	10 375,00
020216	Seminários, exposições e similares	725,00
020217	Publicidade	39 177,00
020218	Vigilância e segurança	54 918,00
020219	Assistência técnica	304,00
020220	Outros trabalhos especializados	387 567,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	32 230,00
020225	Outros serviços	1 303 034,00
03	Juros e outros encargos	24 225,00
0301	Juros da dívida pública	18 325,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	5,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	5,00
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	18 320,00
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	18 320,00

**Município de Chamusca**  
**Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)**

<b>Económica</b>	<b>Designação</b>	<b>Dotação</b>
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	100,00
030201	Despesas diversas	100,00
0303	Juros de locação financeira	4 700,00
030305	Material de transporte	4 500,00
030307	Maquinaria e equipamento	100,00
030308	Outros investimentos	100,00
0304	Juros tributários	200,00
030401	Indemnizatórios	100,00
030402	Outros	100,00
0305	Outros juros	700,00
030502	Outros	700,00
03050201	Despesas Diversas	100,00
03050202	Juros de Mora	100,00
03050299	Outros Juros	500,00
0306	Outros encargos financeiros	200,00
030601	Outros encargos financeiros	200,00
04	Transferências correntes	1 849 153,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	378 802,00
040102	Privadas	378 802,00
0405	Administração local	744 089,00
040501	Continente	744 089,00
04050101	Municípios	1 000,00
04050102	Freguesias	579 022,00
04050104	Associações de municípios	64 332,00
04050108	Outros	99 735,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	676 262,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	676 262,00
0408	Famílias	50 000,00
040802	Outras	50 000,00
04080202	Outras Transferências - Familias	50 000,00
06	Outras despesas correntes	47 577,00
0602	Diversas	47 577,00
060203	Outras	47 577,00
06020301	Outras restituições	41 282,00
06020302	IVA pago	5,00
06020304	Serviços bancários	4 060,00
06020305	Outras	2 230,00
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>8 342 347,00</b>
07	Aquisição de bens de capital	2 400 665,00
0701	Investimentos	2 263 652,00
070101	Terrenos	7 751,00
070102	Habitacões	67 553,00
07010202	Aquisição	5,00
07010203	Reparação e beneficiação	67 548,00
070103	Edifícios	976 328,00
07010301	Instalações de serviços	31 000,00

**Município de Chamusca**  
**Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)**

<b>Económica</b>	<b>Designação</b>	<b>Dotação</b>
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	122 238,00
07010305	Escolas	481 480,00
07010306	Lares de terceira idade	178 891,00
07010307	Outros	162 719,00
070104	Construções diversas	849 308,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	48 407,00
07010404	Iluminação pública	479 056,00
07010405	Parques e jardins	100 005,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	165 159,00
07010409	Sinalização e trânsito	11 666,00
07010413	Outros	45 015,00
070106	Material de transporte	20 000,00
07010602	Outro	20 000,00
070107	Equipamento de informática	1 000,00
070108	Software informático	46 332,00
070109	Equipamento administrativo	26 708,00
070110	Equipamento básico	142 453,00
07011002	Outro	142 453,00
070112	Artigos e objectos de valor	5 000,00
070113	Investimentos incorpóreos	110 454,00
070115	Outros investimentos	10 765,00
0702	Locação financeira	40 469,00
070205	Material de transporte	40 469,00
0703	Bens de domínio público	96 544,00
070303	Outras construções e infraestruturas	96 544,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	20,00
07030305	Parques e jardins	96 524,00
08	Transferências de capital	641 394,00
0805	Administração local	512 866,00
080501	Continente	512 866,00
08050102	Freguesias	19 369,00
08050104	Associações de municípios	26 363,00
08050108	Outros	467 134,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	128 523,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	128 523,00
0808	Famílias	5,00
080802	Outras	5,00
09	Activos financeiros	41 165,00
0907	Ações e outras participações	5,00
090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5,00
0908	Unidades de participação	41 160,00
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41 160,00
10	Passivos financeiros	551 289,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	551 289,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	551 289,00
11	Outras despesas de capital	10 655,00
1102	Diversas	10 655,00

## Município de Chamusca

### Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)

<b>Económica</b>	<b>Designação</b>	<b>Dotação</b>
110201	Restituições	10 650,00
110299	Outras	5,00
	Total das Despesas de Capital:	3 645 168,00
	<b>Total do Orçamento da Despesa:</b>	<b>11 987 515,00</b>

Caracterização do Empréstimo	Data da Aprovação pela AM	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de juro		Encargos a pagar no ano			Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Observ.
					Número de Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total			
Médio e Longo Prazos..... Estado Português																	
Direção Geral do Tesouro	02/10/2012	16/11/2012	8 anos	6 anos	1630/12	29/01/2013	Programa de apoio à economia local (PAEL - Programa II)	4 323 838,63	4 323 830,17	1,72%	2,01%	378 335,88	13 476,96	391 812,84	756 671,76	378 335,88	
											1,58%	172 952,42	4 842,86	177 795,28	345 904,82	172 952,40	
<b>Total .....</b>								<b>4 323 838,63</b>	<b>4 323 830,17</b>			<b>551 288,30</b>	<b>18 319,82</b>	<b>569 608,12</b>	<b>1 102 576,58</b>	<b>551 288,28</b>	

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA  
MAPA DE PESSOAL 2019**

UNIDADES ORGÂNICAS	Postos de Trabalho	Dirigentes Chefias	Técnico Superior	Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional			Outras carreiras	Área de Formação	TOTALS
		Chefe Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Fiscal Leituras cobranças		
<b>Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação</b>	1.Necessários												0
	2.Existentes												0
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Gabinete de Apoio Juridico</b>	1.Necessários		2										2
	2.Existentes		1										1
	Saldo(1-2)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>Gabinete de Comunicação</b>	1.Necessários		1				2						3
	2.Existentes	a)	1			b)	2						3
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Gabinete de Protecção Cível</b>	1.Necessários					1	1						2
	2.Existentes					1	1						2
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Gabinete Técnico Florestal</b>	1.Necessários		1										1
	2.Existentes		1										1
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Gabinete Médico Veterinário</b>	1.Necessários												0
	2.Existentes												0
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Gabinete de Informática</b>	1.Necessários			1	2								3
	2.Existentes		a)	1	2								3
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**  
**MAPA DE PESSOAL 2019**

UNIDADES ORGÂNICAS	Postos de Trabalho	Dirigentes Chefias	Técnico Superior	Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional			Outras carreiras	Área de Formação	TOTAIS
		Chefe Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Fiscal Leituras cobranças		
<b>Divisão Administração e Finanças</b>	1.Necessários	1											1
	2.Existentes c)	1											1
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Apoio Administrativo</b>	1.Necessários		1			1	1						3
	2.Existentes		1			1	1						3
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Atendimento Telefónico</b>	1.Necessários						2						2
	2.Existentes						2						2
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Expediente Geral</b>	1.Necessários					1	2						3
	2.Existentes					1	2						3
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Recursos Humanos</b>	1.Necessários		1			1	1						3
	2.Existentes		1			1	1						3
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Contabilidade e Património</b>	1.Necessários		2			1	4						7
	2.Existentes		2			1	4						7
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Ferramentaria</b>	1.Necessários										1		1
	2.Existentes										1		1
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Tesouraria</b>	1.Necessários					1	1						2
	2.Existentes					1	1						2
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Taxas e Licenças</b>	1.Necessários					1					2		3
	2.Existentes					1					2		3
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Contratação Publica Aproveitamento e Gestão de Stocks</b>	1.Necessários		2			1	3				1		7
	2.Existentes		2			1	3				1		7
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Armazém</b>	1.Necessários						1				1		2
	2.Existentes						1				1		2
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**  
**MAPA DE PESSOAL 2019**

UNIDADES ORGÂNICAS	Postos de Trabalho	Dirigentes Chefias	Técnico Superior	Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional			Outras carreiras	Área de Formação	TOTAIS
		Chefe Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Fiscal Leituras cobranças		
<b>Divisão Urbanismo Planeamento Obras e Ambiente</b>	1.Necessários	1											1
	2.Existentes d)	1											1
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Apoio Administrativo</b>	1.Necessários					1	2			2			5
	2.Existentes					1	2		e)	2			5
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Gestão e Planeamento Urbanístico</b>	1.Necessários		3										3
	2.Existentes a)		2										2
	Saldo(1-2)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>Serviço de Topografia e Desenho</b>	1.Necessários						3						3
	2.Existentes						3						3
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Obras Municipais</b>	1.Necessários		2				1			25			28
	2.Existentes		1				1			24			26
	Saldo(1-2)	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
<b>Transportes e Oficinas</b>	1.Necessários									6			6
	2.Existentes									6			6
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Equipamentos Municipais</b>	1.Necessários						1	1		7			9
	2.Existentes						0	1		7			8
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<b>Ambiente Energia e Serviços Urbanos</b>	1.Necessários		1			1			1	23	1		27
	2.Existentes f)		1			f)	1		1 f)	23 f)	1		27
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Fiscalização Municipal</b>	1.Necessários						2						2
	2.Existentes						2						2
	Saldo(1-2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA  
MAPA DE PESSOAL 2019**

UNIDADES ORGÂNICAS	Postos de Trabalho	Dirigentes Chefias	Técnico Superior	Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional			Outras carreiras	Área de Formação	TOTAIS
		Chefe Divisão	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Fiscal Leituras cobranças		
<b>Divisão de Intervenção Social</b>	1.Necessários												<b>0</b>
	2.Existentes												<b>0</b>
	Saldo(1-2)	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Educação, Desporto e Juventude</b>	1.Necessários		11				2			28			<b>41</b>
	2.Existentes		11				2			28			<b>41</b>
	Saldo(1-2)	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Acção Social</b>	1.Necessários		3			1	3			1			<b>8</b>
	2.Existentes		g)	3		1	3			1			<b>8</b>
	Saldo(1-2)	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cultura, Turismo e Promoção Local</b>	1.Necessários		0			1							<b>1</b>
	2.Existentes		0			1							<b>1</b>
	Saldo(1-2)	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Gabinete de Inserção Profissional</b>	1.Necessários		1				1						<b>2</b>
	2.Existentes		1				1						<b>2</b>
	Saldo(1-2)	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Bibliotecas e Arquivo</b>	1.Necessários		4			1	1			3			<b>9</b>
	2.Existentes		4			1	1			3			<b>9</b>
	Saldo(1-2)	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>1.Necessários</b>	<b>2</b>	<b>35</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>34</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>190</b>
	<b>2.Existentes</b>	<b>2</b>	<b>32</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>33</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>99</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>185</b>
	<b>Saldo(1-2)</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>

a) Mobilidade noutra entidade

b) 1 Assistente Técnico em mobilidade noutra entidade

c) comissão de serviço como chefe divisão

d) Técnico Superior em comissão de serviço em Chefe Divisão

e) assistente operacional em mobilidade interna em assistente técnico

f) Contratos de cedência de interesse Público - Aguas do Ribatejo ( 1 coordenador técnico, 4 assistentes operacionais e 1 fiscal de leituras e cobranças)

g) 1 Técnico Superior em mobilidade noutra entidade